

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS, POR PRAZO DETERMINADO DE ATÉ 01 (UM) ANO, PRORROGÁVEL UMA ÚNICA VEZ, POR PERÍODO IGUAL, PARA ATENDER A NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 2º, INCISO I, ALÍNEAS “A” A “I”, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 093/2025, DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O prefeito do **Município de Paraíso, Estado de Santa Catarina**, senhor **Gilberto Belegante**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, especialmente o contido no Art. 82, inciso IX, e Art. 107, inciso III, alínea ‘a’, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 093/2025, Lei Complementar nº 531/2001, Lei Complementar nº 532/2001, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva e à eventual contratação de agentes públicos para o exercício de funções públicas temporárias, por prazo determinado de até 01 (um) ano, prorrogável uma única vez, por período igual, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e de acordo com o que consta do artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”, da Lei Complementar Municipal nº 093/2025, de 08 de setembro de 2025, sob o Regime Jurídico Especial e Regime Geral de Previdência Social - RGPS, o qual reger-se-á pelas disposições deste Edital e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital do Processo Seletivo Simplificado é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o Art. 82, inciso IX, combinado com o Art. 107, inciso III, alínea ‘a’, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 093/2025, Lei Municipal nº 531/2001, Lei Municipal nº 532/2001 e, subsidiariamente, pela Lei Complementar Municipal nº 021/2020, assim como pelas eventuais atualizações introduzidas nestas leis.

1.2. A legislação municipal mencionada no subitem 1.1 encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência do Município de Paraíso, no endereço eletrônico <https://paraíso.atende.net>, bem como nos demais canais oficiais de divulgação da legislação municipal.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Paraíso/SC e executado pela Associação dos Municípios do

Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, telefone: (49) 3621-0795, endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

1.4. Os atos elencados no Cronograma (Anexo I) deste edital serão publicados nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://paraíso.atende.net/transparencia/>.

1.5. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, inclusive quanto ao tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, para fins de execução do Processo Seletivo Simplificado com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, data de nascimento, notas e resultados preliminares e finais, recursos, e o envio de convocações pela Prefeitura Municipal por WhatsApp, SMS (Short Message Service) ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica no site da AMEOSC, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

1.6. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, assegurando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para participar das provas, bem como dos documentos necessários exigidos para o exercício da função, por ocasião da nomeação, se aprovado e convocado.

1.7. Os horários previstos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.

1.8. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato devidamente motivado da Administração Municipal.

1.9. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva e à eventual contratação de agentes públicos temporários, por prazo determinado de até 01 (um) ano, prorrogável uma única vez, por período igual ou inferior, desde que haja previsão expressa neste edital e persistam as condições que justificaram a contratação, nos termos do art. 4º e §1º da Lei Complementar Municipal nº 093/2025.

1.10. As contratações temporárias para as funções da área da educação fundamentam-se na necessidade de assegurar a continuidade do serviço público educacional, em razão de afastamentos legais, vacância temporária de cargos sem concurso vigente e demandas transitórias da rede municipal de ensino, conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 093/2025.

1.11. São requisitos obrigatórios para investidura na função pública temporária, a serem comprovados no momento da contratação, sob pena de desclassificação do presente certame:

1.11.1. Se brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis:

- a) Estar em pleno gozo dos direitos políticos, conforme disposto na Constituição Federal, § 1º do Art. 12, de 05/10/88, e na Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, Art. 3º;
- b) Estar em situação regular com as obrigações eleitorais e, no caso dos candidatos do sexo masculino, também com as obrigações do serviço militar, salvo aqueles que estejam desobrigados;
- c) Ter idade mínima de 18 anos;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício de cargo público a que se candidatar;
- e) Possuir aptidão física e mental necessárias para o pleno desempenho das atribuições do cargo;
- f) Apresentar os demais documentos exigidos pela Administração Municipal.

1.11.2. Se professor ou técnico estrangeiro, com visto permanente:

- a) Estar em situação regular no país, nos termos da lei;
- b) Possuir habilitação revalidada por instituição de ensino brasileira e credenciamento no órgão competente para o exercício de profissão regulamentada;
- c) Ter idade mínima de 18 anos;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público a que se candidatar;
- e) Possuir aptidão física e mental necessárias para o pleno desempenho das atribuições do cargo;
- f) Apresentar os demais documentos exigidos pela Administração Municipal.

1.12. A aprovação e eventual contratação não geram vínculo efetivo, estabilidade ou direito à efetivação, tratando-se de relação jurídico-administrativa regida por contrato administrativo temporário, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 093/2025.

1.13. A Prefeitura Municipal de Paraíso/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou estadia de candidatos para a realização das provas deste edital.

1.14. As provas serão realizadas nas seguintes modalidades:

- a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, para todas as funções temporárias, conforme o item 8 deste Edital;
- b) **Prova Prática:** de caráter eliminatório e classificatório, somente para a função temporária de Motorista, conforme o item 9 deste Edital;
- c) **Prova de Títulos:** de caráter classificatório, somente para as funções temporárias de Professor II (Língua Portuguesa), Professor II (Informática), Professor II (Matemática), Supervisor(a) Escolar e Orientador(a) Educacional, conforme o item 10 deste edital.

2. DAS FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. As vagas destinam-se às funções discriminadas a seguir e deverão ser preenchidas por candidatos que atendam aos requisitos e à escolaridade mínima exigidos neste Edital, conforme as especificações abaixo:

Quadro I – Nível Superior

Função	Qtde. Vagas	Vencimento Inicial (R\$) (Ref. 40 horas)	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa de inscrição (R\$)
Orientador(a) Educacional	CR*	5.130,63	10, 20, 30 ou 40 horas	Formação Superior na área da Educação (Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura plena em outra área da educação), com especialização na área de atuação.	Objetiva e Títulos	180,00
Professor II (Língua Portuguesa)	CR*	5.130,63	10, 20, 30 ou 40 horas	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior Específico ou na área de atuação.	Objetiva e Títulos	180,00
Professor II (Informática)	CR*	5.130,63	10, 20, 30 ou 40 horas	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior Específico ou na área de atuação.	Objetiva e Títulos	180,00
Professor II (Matemática)	CR*	5.130,63	10, 20, 30 ou 40 horas	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior Específico ou na área de atuação.	Objetiva e Títulos	180,00
Supervisor(a) Escolar	CR*	5.130,63	10, 20, 30 ou 40 horas	Formação Superior na área da Educação (Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura plena em outra área da educação), com especialização na área de atuação.	Objetiva e Títulos	180,00

*CR: Cadastro de Reserva.

Quadro II – Nível Fundamental

Função	Qtde. Vagas	Vencimento Inicial (R\$) (Ref. 40 horas)	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa de inscrição (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	CR*	2.026,38	40 horas	Ensino Fundamental.	Objetiva	120,00
Merendeira	CR*	2.018,63	40 horas	Ensino Fundamental.	Objetiva	120,00
Motorista (CNH categoria D)	CR*	2.418,97	40 horas	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria D.	Objetiva e Prática	120,00

*CR: Cadastro de Reserva.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período das **08h00min do dia 08/09/2026 às 23h59min do dia 28/09/2026.**

3.2. Para a inscrição pela internet, o candidato deverá, no período de inscrição, seguir os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no *banner* “Concursos Públicos”;
- b) realizar o cadastro do candidato se for primeiro acesso; caso já esteja cadastrado, fazer apenas o *login* para a inscrição;
- c) preencher integralmente o requerimento de inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- d) imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento **até o dia 29/09/2026;**
PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.

3.3. O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição na Prefeitura Municipal de Paraíso/SC, localizada na Rua Alcides Zanin, nº 593, Centro, Paraíso/SC, durante o período de inscrições, no horário de expediente da Prefeitura. No local, será disponibilizado um equipamento eletrônico para que o próprio candidato faça sua inscrição, imprima o comprovante de inscrição e o boleto bancário, além de enviar os documentos necessários ao sistema.

3.3.1. O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente por meio de boleto bancário gerado no ato da inscrição ou disponível na Área do Candidato, até o dia 29/09/2026. Não serão considerados válidos os pagamentos realizados por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX (excetuados os casos em que o próprio boleto contenha, em seu teor, QR Code para esse fim, mediante autorização da instituição bancária emissora), ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional, pagamento extemporâneo — ainda que efetuado na data do vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária — ou por qualquer outro meio não expressamente previsto neste Edital.

3.4.1. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados com data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.4 deste Edital.

3.5. A inscrição somente será deferida após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, a qual se dará mediante a efetiva baixa do boleto bancário, após o envio e processamento dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, providenciados pelo Município, responsável pela arrecadação dos valores pertinentes à taxa de inscrição. Referido procedimento poderá ocorrer até a data de publicação da relação de inscrições deferidas e indeferidas, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital, ou, alternativamente, mediante o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 4 e de seus subitens.

3.6. A Prefeitura Municipal de Paraíso/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas devido a falhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, a impressão de documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado. Da mesma forma, não assumem responsabilidade por inscrições indeferidas que não registrarem o pagamento do boleto devido a vírus, como o '*malware*', ou outros que possam alterar o código de barras do boleto bancário, redirecionando o pagamento para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barras pela instituição bancária.

3.7. Da forma de inscrições:

3.7.1. Fica vedado ao candidato que se inscrever para qualquer uma das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira ou Motorista, previstas no Quadro II, realizar outra inscrição para as funções listadas no Quadro I. Na hipótese de descumprimento desta vedação, será considerada válida a inscrição cujo pagamento tenha sido realizado por meio do respectivo boleto. Havendo mais de uma inscrição paga pelo candidato, será considerada válida apenas a inscrição mais recente.

3.7.2. Quanto à pluralidade de inscrições, é permitido ao candidato realizar até 02 (duas) inscrições para as funções temporárias de Professor II (Língua Portuguesa), Professor II (Informática), Professor II (Matemática), Supervisor(a) Escolar e Orientador(a) Educacional, previstas no Quadro I.

3.7.2.1. Havendo mais de duas inscrições pagas pelo candidato, serão consideradas válidas apenas as duas inscrições pagas mais recentes.

3.7.2.2. Em caso de inscrição para duas funções temporárias, o candidato deverá realizar o pagamento dos respectivos boletos.

3.7.2.3. Em caso de realização de duas provas, o candidato deverá responder a ambas simultaneamente, no horário estabelecido por este edital.

3.8. O candidato que realizar inscrição em mais de um edital promovido pelo Município de Paraíso/SC fica ciente de que, havendo coincidência de data e horário de aplicação das provas, deverá optar pela realização de apenas uma delas, inexistindo qualquer responsabilidade da Administração Pública, das Comissões Organizadoras ou da AMEOSC quanto à impossibilidade de participação simultânea em ambos os certames.

3.8.1. A homologação da inscrição em um edital não assegura ao candidato o direito à realização de prova em horário ou data diferenciados, nem autoriza remarcação, reaplicação de prova, transferência de inscrição, devolução de taxa de inscrição ou qualquer outro tratamento excepcional em razão de conflito decorrente de inscrição realizada pelo próprio candidato.

3.8.2. A escolha pela participação em determinado certame, em caso de concomitância de provas, é de inteira responsabilidade do candidato.

3.9. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o quadro a seguir:

Função	Valor taxa de inscrição
Nível Superior	R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
Nível Fundamental	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

3.9.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.9.2. Comprovante de agendamento bancário não será aceito como meio de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.9.3. O pagamento da taxa de inscrição efetuado após o período determinado neste Edital, a realização de qualquer modalidade de pagamento diversa da quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicarão o cancelamento da inscrição.

3.9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar corretamente a inscrição para a função pretendida, bem como certificar-se da efetivação do pagamento dentro do prazo estabelecido neste Edital. Não será efetuada a devolução de valores decorrentes de inscrições indevidas ou de pagamentos realizados fora do prazo.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Após realizar sua inscrição, o candidato pode solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, basta acessar a opção “Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos pela legislação correspondente, seguindo as orientações da página, e enviar o pedido de isenção. Este processo pode ser realizado no período das **08h00min do dia 08/09/2026 às 23h59min do dia 14/09/2026.**

4.2. Os documentos comprobatórios devem estar em UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

4.2.1. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para a isenção de taxa de inscrição, garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

4.3. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

4.4. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram na:

- a) **Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018:** Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União. I – os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; II – os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.5.1. **No caso de pessoa doadora de medula (Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018):** deverá anexar, via sistema, comprovante de cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter *link* para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

4.5.2. **No caso de pessoa pertencente ao Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, do Governo Federal (Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018):** deverá anexar, via sistema, documento comprobatório da condição de pertencente à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único.

4.6. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e a decisão proferida será publicada nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://paraíso.atende.net/cidadao>, dia **17/09/2026**.

4.7. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no período de **18 a 20/09/2026**, conforme orientações do item 14 deste edital.

4.8. Os recursos interpostos em face do indeferimento da solicitação da isenção de taxa de inscrição serão analisados pela Comissão Municipal e os pareceres serão publicados no dia **22/09/2026**, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

4.9. O resultado definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição será divulgado até às 23h59min do dia **22/09/2026**, nos endereços eletrônicos <https://paraíso.atende.net/cidadao> e <https://ameosc.org.br>.

4.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá participar do presente certame, desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição até o dia **29/09/2026**, por meio do boleto disponível na área do candidato.

4.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior será automaticamente excluído do certame.

4.12. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no presente certame, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservados 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017; Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.1.1. Considerando o percentual de vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), fica assegurada à Pessoa com Deficiência (PcD) a 20ª vaga de cada cargo/função e, posteriormente, a vaga 40ª, 60ª e assim sucessivamente.

5.2. Para fins de definição de Pessoa com Deficiência (PcD), será observado o disposto no artigo 4º do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

5.3. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar concorrer nessa condição deverá, durante a realização da sua inscrição, na área do candidato, escolher a modalidade de concorrência como Pessoa com Deficiência (PcD), anexar laudo médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página. Este processo pode ser efetuado durante todo período designado para realização de inscrição.

5.4. O laudo médico deverá conter:

- a) identificação do candidato;
- b) assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) espécie e o grau da deficiência, com referência explícita ao Código Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência.

5.5. O laudo médico deve estar em UM ÚNICO ARQUIVO, no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

5.5.1. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

5.6. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.7. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

5.8. Os candidatos devem manter em seu poder o laudo médico original, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

5.9. No momento da homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado, será publicada uma lista específica dos candidatos deferidos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.

5.10. Se aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá submeter-se à perícia do Médico do Trabalho designado pelo Município de Paraíso/SC, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) e sobre o grau de deficiência, determinando se o candidato está ou não capacitado para o exercício do cargo/função.

5.11. A Pessoa com Deficiência (PcD) não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição, exceto mediante devida comprovação e deferimento em alguma das hipóteses previstas no item 4 do presente edital.

5.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, abrangendo o dia, o horário e local de aplicação das provas, o conteúdo das provas, a correção, a nota mínima exigida, a avaliação, os critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.

5.13. Após a investidura do candidato no cargo/função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

5.14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.15. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5.16. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova devido à sua deficiência deverá fazer a solicitação no período destinado à inscrição, seguindo o que dispõe o item 7 e seus subitens.

5.17. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) com base na documentação apresentada pelo candidato e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://paraíso.atende.net/cidadao> no dia **09/10/2026**.

5.17.1. O candidato cujo requerimento para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **13 e 14/10/2026**, conforme orientações do item 14 deste edital.

5.17.2. Os recursos interpostos em face do pedido indeferido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão analisados pela Comissão Municipal e os pareceres serão publicados no dia **21/10/2026**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

5.17.3. O resultado definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado até às 23h59min do dia **21/10/2026**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://paraíso.atende.net/cidadao>.

5.18. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que atenderem a todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedida relação contendo as inscrições deferidas e indeferidas, a qual será publicada nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://paraíso.atende.net/cidadao>, conforme cronograma constante do Edital (Anexo I).

6.2. Após a divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos poderão interpor recurso, no prazo estabelecido no cronograma do Edital, devendo este ser apresentado exclusivamente por meio eletrônico, na área do candidato, no endereço <https://ameosc.org.br>, conforme disposto no item 14 deste Edital. O recurso deverá conter a exposição fundamentada das razões da discordância quanto ao indeferimento da inscrição, acompanhada da comprovação da inexistência do motivo que ensejou o indeferimento.

7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição ou durante o prazo de inscrições, indicando de forma clara e precisa os recursos especiais necessários, por meio do endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, na Área do Candidato, observadas as orientações constantes da respectiva página.

7.2. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá anexar, no sistema de inscrição, imagem legível de laudo médico, observando-se o seguinte:

- a) para condições temporárias (doenças, limitações ou impedimentos ocasionais), o laudo deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo a espécie e o grau ou nível da limitação, com referência ao respectivo Código Internacional de Doenças – CID, bem como assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do profissional responsável;
- b) para condições permanentes, poderá ser apresentado laudo médico definitivo, sem exigência de data recente, desde que constem a espécie e o grau ou nível da deficiência, o respectivo Código Internacional de Doenças – CID e a identificação completa do profissional emissor (nome, assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM).

7.3. Caso a necessidade de atendimento diferenciado para a realização da prova surja após o término do período de inscrições, o candidato poderá encaminhar a solicitação ao endereço eletrônico comunica@ameosc.org.br, acompanhada do respectivo laudo médico, até as 23h59 da quarta-feira que antecede a data de aplicação da prova.

7.4. Não haverá prova em braile. O candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou atendimento por fiscal leitor, conforme sua necessidade.

7.5. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá observar o disposto no item 7.1 e providenciar acompanhante maior de idade, que ficará responsável pela guarda do lactente. O acompanhante e o lactente deverão ingressar no local de prova no mesmo horário dos demais candidatos e permanecer em sala reservada para essa finalidade. Nos momentos necessários, a candidata, acompanhada por fiscal, será encaminhada ao local destinado à amamentação. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao tempo total de prova.

7.6. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado ou do uso de indumentárias específicas deverá observar o disposto no item 7.1, anexando declaração da congregação religiosa à qual pertença, que comprove sua condição de membro.

7.7. As solicitações de atendimento diferenciado serão analisadas pela Comissão Municipal, podendo ser deferidas desde que apresentadas no prazo oportuno e devidamente comprovadas. A decisão, fundamentada nos critérios de viabilidade e razoabilidade, será comunicada aos candidatos por meio de aviso publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://paraíso.atende.net/cidadao>, conforme o cronograma deste Edital.

8. DA PROVA OBJETIVA

■ Natureza e Obrigatoriedade

8.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, sendo obrigatória para todos os candidatos com inscrição homologada, nos termos deste Edital.

■ Data, Local e Responsabilidade do Candidato

8.2. A prova objetiva será aplicada no dia **11/10/2026**, em local a ser divulgado por meio da publicação do ensalamento, conforme o Cronograma constante do Anexo I deste Edital, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://paraíso.atende.net/cidadao>.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e verificar previamente a data, o horário e o local de realização da prova, bem como eventuais retificações, comunicados ou publicações complementares relativas ao certame.

■ **Horários, Acesso e Fechamento dos Portões**

8.4. A abertura dos portões para ingresso dos candidatos no local de aplicação das provas ocorrerá a partir das 13h30min.

8.4.1. O fechamento dos portões será às 14h10min, não sendo permitida, sob qualquer alegação, a entrada de candidatos após esse horário.

8.4.2. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após as 14h20min não será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

8.4.3. A prova objetiva terá início às 14h30min e término às 17h00min.

■ **Estrutura, Duração e Forma da Prova**

8.5. A prova objetiva será realizada em etapa única, com duração total de **02h30min (duas horas e trinta minutos)**, incluindo o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.

8.5.1. A prova será composta por questões objetivas, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas uma será considerada correta.

8.5.2. O preenchimento do cartão-resposta deverá ser realizado conforme as instruções nele constantes e na primeira página do caderno de provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato.

■ **Conteúdo Programático e Quantidade de Questões**

8.6. As questões da prova objetiva versarão sobre conteúdos de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

8.7. A prova objetiva será composta por **20 (vinte) questões**.

8.8. Os conteúdos programáticos referentes às disciplinas da prova objetiva constam no Anexo II deste Edital.

8.9. Da Prova Objetiva (Modalidade A):

8.9.1. Para as funções temporárias de **Auxiliar de Serviços Gerais** e **Merendeira**, será aplicada prova objetiva, composta pelas disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme disposto no quadro a seguir.

Disciplinas	Quantidade de questões	Peso	Total de pontos por disciplina	Nota mínima no conjunto das disciplinas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	14	0,50	7,00	5,00
2► Língua Portuguesa	03	0,50	1,50	
3► Conhecimentos Gerais	03	0,50	1,50	
TOTAL ►	20	-	10,00	-

8.9.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de **5,00 (cinco)** pontos, no conjunto das disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, correspondente à soma das pontuações obtidas, conforme disposto na tabela acima.

8.10. Da Prova Objetiva (Modalidade B):

8.10.1. Para a função temporária de **Motorista (CNH categoria D)**, será aplicada prova objetiva, composta pelas disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme disposto no quadro a seguir.

Disciplinas	Quantidade de questões	Peso	Total de pontos por disciplina	Nota mínima no conjunto das disciplinas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	14	0,15	2,10	1,00
2► Língua Portuguesa	03	0,15	0,45	
3► Conhecimentos Gerais	03	0,15	0,45	
TOTAL ►	20	-	3,00	-

8.10.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de **1,00 (um)** ponto, no conjunto das disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, correspondente à soma das pontuações obtidas, conforme disposto na tabela acima.

8.11. Da Prova Objetiva (Modalidade C):

8.11.1. Para as funções temporárias de **Professor II (Língua Portuguesa)**, **Professor II (Informática)**, **Professor II (Matemática)**, **Supervisor(a) Escolar** e **Orientador(a) Educacional**, será aplicada prova objetiva, composta pelas disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme disposto no quadro a seguir.

Disciplinas	Quantidade de questões	Peso	Total de pontos por disciplina	Nota mínima no conjunto das disciplinas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	14	0,40	5,60	5,00
2► Língua Portuguesa	03	0,40	1,20	
3► Conhecimentos Gerais	03	0,40	1,20	
TOTAL ►	20	-	8,00	-

8.11.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de **5,00 (cinco)** pontos, no conjunto das disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, correspondente à soma das pontuações obtidas, conforme disposto na tabela acima.

8.12. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

■ Comparecimento, Horário e Acesso ao Local de Prova

8.12.1. O candidato deve comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva no horário e data estabelecidos neste edital, portando documento de identificação original com fotografia, não sendo aceitas cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos. A entrada à sala de aplicação da prova será proibida caso não esteja munido de documento de identificação **original** com fotografia.

8.12.2. O acesso ao portão de entrada do local de prova será vedado ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 8.4.1, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

■ Documentos de Identificação

8.12.3. São válidos como documentos de identificação oficial para a realização da prova objetiva:

I – De forma física:

- Carteira de identidade (RG) expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – modelo com foto;
- Carteira de Identidade expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
- Passaporte;
- Certificado de Reservista;
- Carteiras funcionais do Ministério Público;
- Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

II – De forma digital:

- Carteira de identidade (RG) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura;

- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura.

8.12.3.1. Serão aceitos documentos digitais de identificação apenas os elencados no item 8.12.3, desde que apresentados no aplicativo oficial. Prints de tela ou arquivos em formato PDF não serão aceitos.

8.12.4. No caso de o candidato não apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original devido à perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias da realização da prova.

8.12.5. Somente serão aceitos documentos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

■ **Material de Prova e Conferência Inicial**

8.12.6. Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta.

8.12.7. Antes de iniciar a resolução da prova, o candidato deverá conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo/função para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova e se está corretamente numerado.

8.12.8. O candidato deverá conferir no cartão-resposta seus dados pessoais, especialmente nome, número de inscrição e número do documento de identificação, devendo apor sua assinatura de forma legível no local específico.

8.12.8.1. A ausência de assinatura do candidato no campo específico do cartão-resposta implicará sua eliminação do certame.

■ **Preenchimento do Cartão-Resposta**

8.12.9. O candidato deverá preencher no cartão-resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo/função serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4, sendo de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta. A marcação incorreta ou a não marcação do tipo de prova invalidará o cartão-resposta, acarretando sua eliminação do certame.

8.12.10. O candidato deverá responder às questões do caderno de prova e transcrever as respostas para o cartão-resposta, observando que cada questão possui apenas uma única alternativa correta, devendo preencher por completo o campo correspondente à alternativa escolhida.

8.12.11. Forma correta de preenchimento do cartão-resposta → ●

8.12.12. Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deverá utilizar exclusivamente caneta esferográfica com tinta azul ou preta, indelével, cujo corpo externo (tubo) seja confeccionado em material

transparente, sendo vedada a utilização de canetas com inscrições, desenhos, mensagens, símbolos ou qualquer outro tipo de identificação no corpo externo, ainda que parcialmente, admitindo-se apenas que o tubo interno de tinta possua coloração.

8.12.13. O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a realização das marcações por terceiros, salvo nos casos de candidatos que tenham solicitado condição especial, hipótese em que serão acompanhados por fiscal designado pela Comissão Organizadora do certame.

8.12.14. Serão consideradas marcações incorretas, sendo atribuída nota 0,00 (zero) às respectivas questões, aquelas que estiverem em desacordo com este Edital, tais como: respostas que não coincidam com o gabarito oficial; preenchimento a lápis; dupla marcação ou marcação de mais de uma alternativa para a mesma questão; marcação rasurada ou emendada; campo de marcação não preenchido integralmente; ou questão não preenchida no cartão-resposta.

8.12.15. Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.

8.12.16. A correção da prova objetiva será realizada exclusivamente com base nas marcações constantes no cartão-resposta, por meio de leitura digital, não sendo consideradas quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

8.12.17. O cartão-resposta é insubstituível.

■ **Permanência, Entrega e Encerramento da Prova**

8.12.18. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de prova por, no mínimo, 30 (trinta) minutos contados do início da prova objetiva, sendo permitida a entrega do cartão-resposta somente após o transcurso desse período.

8.12.19. Ao concluir a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

8.12.20. O caderno de prova poderá ser levado pelo candidato após transcorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.12.21. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, durante sua realização, mediante acompanhamento de fiscal.

8.12.22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova por qualquer motivo.

■ **Encerramento da Prova e Procedimentos dos Últimos Candidatos**

8.12.23. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, deverão apor suas assinaturas no local indicado nos cartões-resposta de todos os candidatos da sala, presentes e faltantes.

8.12.23.1. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, procederão ao preenchimento da Ata, na qual constarão as ocorrências que considerarem necessárias, relativas à prova.

8.12.23.2. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, lacrarão o envelope contendo os cartões-resposta, assinando-o em seguida. O envelope será deslacrado somente em sessão pública, conforme data e horário constantes no cronograma (Anexo I).

8.12.23.3. O descumprimento do disposto no item 8.12.23 e seus subitens acarretará a desclassificação do candidato do certame.

■ Disposições Gerais

8.12.24. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo da prova.

8.12.25. O caderno de prova e os gabaritos preliminares serão publicados até às 23h59min do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://paraíso.atende.net/cidadao>.

8.12.26. O candidato que concluir sua prova, entregar o cartão-resposta e se retirar da sala não poderá permanecer no local de aplicação, utilizar banheiros destinados aos candidatos ainda em prova, nem formar aglomerações.

8.12.27. A critério da Comissão Organizadora do certame, poderá ser utilizado instrumento eletrônico de revista nos candidatos, antes e durante a realização da prova.

8.13. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

8.13.1. Para a realização da prova, o candidato deverá portar:

- a) documento de identificação original com fotografia, conforme disposto no subitem 8.12.3 (obrigatório);
- b) caneta esferográfica com tinta azul ou preta, indelével, cujo corpo externo (tubo) seja confeccionado em material transparente, sendo vedada a utilização de canetas com inscrições, desenhos, mensagens, símbolos ou qualquer outro tipo de identificação no corpo externo, ainda que parcialmente, admitindo-se apenas que o tubo interno de tinta possua coloração (obrigatório);
- c) recipiente transparente, sem qualquer etiqueta, rótulo ou inscrição, destinado exclusivamente ao acondicionamento de água (facultativo).

8.13.2. Recomenda-se ao candidato que não leve ao local de prova quaisquer materiais não relacionados no item 8.13.1. Caso os leve, deverá entregá-los aos fiscais de sala no momento do ingresso à sala de prova.

8.13.3. Os aparelhos eletrônicos e demais pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em embalagem fornecida pelo fiscal de sala, no momento do ingresso à sala de prova, permanecendo lacrados até a saída definitiva do candidato do local de prova.

8.13.4. A Prefeitura Municipal de Paraíso/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não se responsabilizam por perdas, danos ou extravio de quaisquer materiais trazidos pelos candidatos ao local de prova.

8.14. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA:

- a) ingerir qualquer tipo de alimento, exceto água, a qual deverá estar acondicionada em recipiente transparente, sem qualquer etiqueta, rótulo ou inscrição;
- b) fumar, em qualquer ambiente do local de prova;
- c) estabelecer qualquer forma de comunicação entre os candidatos;
- d) consultar materiais de qualquer natureza, tais como livros, revistas, apostilas, anotações ou similares;
- e) utilizar qualquer equipamento eletrônico, tais como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica ou similares;
- f) utilizar protetores auriculares, viseira, luvas, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné ou gorro;
- g) utilizar relógio de qualquer tipo;
- h) formar aglomeração de pessoas, bem como compartilhar bebidas ou alimentos.

8.15. SERÁ ELIMINADO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital;
- b) apresentar-se em local diverso do indicado para a realização da prova;
- c) não comparecer à prova;
- d) não apresentar documento de identificação válido, nos termos deste edital;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se do local de prova antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva;
- g) ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta ou quaisquer outros materiais não permitidos;
- h) estiver portando arma de qualquer espécie, ainda que possua porte ou autorização legal;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- j) for surpreendido, durante a realização da prova, mantendo comunicação com outros candidatos;
- k) for surpreendido utilizando relógio de qualquer tipo, livros, anotações ou impressos, bem como fazendo uso de qualquer equipamento eletrônico, tais como calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone

ou outros equipamentos similares, inclusive protetores auriculares;

- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;
- n) deixar de apor a assinatura no cartão-resposta, no campo próprio;
- o) deixar de preencher o tipo de prova no cartão-resposta, conforme disposto no subitem 8.12.11;
- p) preencher mais de um tipo de prova no cartão-resposta.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A Prova de Títulos terá caráter exclusivamente classificatório e destina-se aos candidatos com inscrição homologada e aprovados na Prova Objetiva para as funções temporárias de **Professor II (Língua Portuguesa), Professor II (Informática), Professor II (Matemática), Supervisor(a) Escolar e Orientador(a) Educacional**.

9.2. A pontuação da Prova de Títulos será somada à nota obtida na Prova Objetiva, observados os critérios e limites estabelecidos neste Edital, não sendo, em nenhuma hipótese, requisito eliminatório para a classificação no certame.

9.3. Para fins deste certame, considerar-se-ão os seguintes títulos:

a) Para as funções temporárias de Professor II (Língua Portuguesa), Professor II (Informática) e Professor II (Matemática)

Títulos	Quantidade máxima títulos	Valor do título	Pontuação
Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação (especialização) na área específica do cargo/função pretendido ou em Educação Especial.	02	0,50	1,00
Cursos de aperfeiçoamento na área específica do cargo/função ou em Educação Especial, com pontuação de 0,20 (zero vírgula vinte) pontos para cada curso com, no mínimo, 80 horas.	05	0,20 ponto por cada curso de 80 horas ou mais	1,00
TOTAL ►			2,00

b) Para a função temporária de Supervisor(a) Escolar

Títulos	Quantidade máxima títulos	Valor do título	Pontuação
Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação (especialização) em Supervisão Escolar, Gestão Escolar, Gestão Educacional, Coordenação Pedagógica ou Educação.	02	0,50	1,00

Cursos de aperfeiçoamento na área de Supervisão Escolar, Gestão Escolar, Gestão Educacional, Coordenação Pedagógica ou Educação, com pontuação de 0,20 (zero vírgula vinte) pontos para cada curso com, no mínimo, 80 horas.	05	0,20 ponto por cada curso de 80 horas ou mais	1,00
TOTAL ►			2,00

C) Para a função temporária de Orientador(a) Educacional

Títulos	Quantidade máxima títulos	Valor do título	Pontuação
Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação (especialização) em Orientação Educacional, Gestão Escolar, Gestão Educacional, Coordenação Pedagógica ou Educação.	02	0,50	1,00
Cursos de aperfeiçoamento na área de Orientação Educacional, Gestão Escolar, Gestão Educacional, Coordenação Pedagógica ou Educação, com pontuação de 0,20 (zero vírgula vinte) pontos para cada curso com, no mínimo, 80 horas.	05	0,20 ponto por cada curso com 80 horas ou mais	1,00
TOTAL ►			2,00

9.3.1. A pontuação máxima da Prova de Títulos será de **2,00 (dois) pontos**, sendo vedada a atribuição de pontuação superior a este limite, ainda que apresentados títulos em quantidade excedente.

9.3.1.1. As tabelas acima apenas fazem uma distinção entre quais são os títulos em cada categoria específica. Cada candidato deve observar qual a modalidade que se adapta e agrupar os títulos, bem como fazer o envio dos mesmos.

9.3.2. Os títulos de pós-graduação somente serão aceitos mediante apresentação de **diploma ou certificado de conclusão**, expedido por instituição de ensino reconhecida, não sendo admitidos atestados ou declarações provisórias.

9.3.3. Cursos de pós-graduação não serão computados como cursos de aperfeiçoamento.

9.3.4. Serão considerados válidos, para fins de pontuação, os cursos de aperfeiçoamento realizados no período de **2021 a 2025**, desde que cada curso possua carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, sendo a pontuação atribuída proporcionalmente ao número de títulos apresentados, observado o limite máximo estabelecido na tabela de títulos.

9.3.4.1. Somente serão computados os cursos de aperfeiçoamento realizados em datas distintas, até o limite previsto, desconsiderando-se os cursos de menor carga horária quando realizados em datas que se sobrepõem, independentemente do número de dias em que coincidam.

9.3.5. Somente serão aceitos e considerados os títulos expedidos por instituição credenciada, passíveis de autenticação ou certificação digital.

9.4. Da forma de envio dos documentos para a prova de títulos:

9.4.1. Para participar da prova de títulos, durante o prazo para realização de inscrição, o candidato deverá anexar, via sistema, a documentação comprobatória da prova de títulos. Para isso, basta acessar a opção “Envio de Documentos - Prova de Títulos” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos, segundo as orientações da página, e enviar o documento.

9.4.2. Os documentos referentes a prova de títulos devem estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 200MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Além disso, ao enviar documentos com mais de uma página, certifique-se de que as páginas estejam na ordem correta antes de realizar o envio do arquivo.

9.4.2.1. Documentos enviados em outro formato que não seja PDF (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

9.4.2.2. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para a prova de títulos, garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

9.4.3. Devem ser anexadas cópias em boa qualidade de todas as folhas do documento, verso e anverso, com a clara identificação da instituição emitente e do funcionário que o emitiu. No caso de assinatura eletrônica, deve ser indicado no corpo do documento o link para a sua autenticação.

9.4.4. A Prefeitura Municipal de Paraíso/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.4.5. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

9.4.6. Após o último dia de inscrição, não serão admitidas a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos enviados ao sistema.

9.4.7. Os candidatos devem manter em seu poder os documentos originais referentes a prova de títulos, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade

do documento apresentado, assim como o Município de solicitá-los em procedimento prévio à eventual contratação.

9.4.8. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

9.4.9. O não envio da documentação da prova de títulos no período estabelecido, importará a renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero) na prova títulos.

9.4.10. É responsabilidade do candidato o envio dos títulos de acordo com as instruções e prazos estabelecidos neste edital.

9.4.11. Os documentos referentes à prova de títulos serão avaliados pela Comissão Municipal e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://paraíso.atende.net/cidadao> no dia **09/10/2026**.

9.4.12. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar da prova de títulos poderá interpor recurso no período compreendido entre **13 e 14/10/2026**, conforme orientações do item 14 deste edital.

9.4.13. Na interposição de recurso, não será admitida a apresentação, a complementação ou a inclusão de qualquer documentação comprobatória da prova de títulos. Caso o candidato envie qualquer documento, o mesmo NÃO será considerado e/ou avaliado pela Comissão.

9.4.14. Os recursos interpostos em face do resultado preliminar da prova de títulos serão analisados pela Comissão Municipal e os pareceres serão publicados no dia **21/10/2026**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

9.4.15. O resultado definitivo da prova de títulos será divulgado até às 23h59min do dia **21/10/2026**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://paraíso.atende.net/cidadao>.

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1. A Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, será destinada a todos os candidatos homologados para a função de **Motorista (CNH categoria D)**, que tenham realizado a Prova Objetiva, conforme tabela a seguir:

Prova Prática	Total de Pontos (Nota)	Nota Mínima da Prova Prática
Prova Prática	7,00	3,00
Total	7,00	3,00

10.1.1. A nota da prova prática será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 7,00 (sete).

10.1.2. Para efeitos de atribuição de notas, será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 3,00 (três) pontos no total da prova prática, assim como aquele que não atingir a nota mínima de 1,00 (um) ponto na prova objetiva. A média final será a soma da Nota da Prova Objetiva com a Nota da Prova Prática.

10.1.3. A realização da prova objetiva é condição para que o candidato possa realizar a prova prática. Assim, o candidato que não comparecer à prova objetiva estará automaticamente impossibilitado de realizar a prova prática e, conseqüentemente, desclassificado do certame.

10.2. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

10.2.1. O local de realização das provas práticas será informado na publicação do documento que regulamenta a prova prática, conforme o cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://paraíso.atende.net/cidadao>.

10.2.2. A designação do veículo e/ou equipamento que será utilizado na prova será definida conforme a necessidade e conveniência do Município, sendo detalhada no documento que regulamentará a prova prática, a ser publicado no dia **08/10/2026**, conforme o cronograma deste edital.

10.2.3. A prova prática para a função de **Motorista (CNH categoria D)** será realizada no dia **11/10/2026**, **a partir do horário em que os candidatos encerrarem sua prova objetiva e se apresentarem para realizar a prova prática.**

10.2.4. O candidato que não estiver presente no dia **11/10/2026** até às 17h15min no local de realização da prova prática será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado deste certame. A partir das 17h15min, não será mais permitido o acesso de candidatos ao local de prova, sob qualquer alegação.

10.2.5. As provas práticas de todos os candidatos serão filmadas, com áudio e vídeo para fins de registro.

10.2.6. Os candidatos que registrarem suas presenças no local de aplicação da prova prática não poderão se ausentar do local antes de realizar a prova prática, por qualquer motivo ou circunstância, sob pena de serem considerados desistentes e excluídos da prova prática.

10.2.7. Durante o período em que os candidatos estiverem no local designado para a realização da prova prática, não poderão realizar contato com pessoas em outros ambientes/loais, tampouco fazer uso de aparelhos eletrônicos como bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares.

10.2.8. Será permitido ao candidato portar e consumir alimentos exclusivamente durante o período de espera para a realização da prova prática, desde que tal conduta não comprometa a segurança, a organização dos trabalhos ou a regular execução da avaliação. Durante a realização da prova prática, é expressamente vedado o consumo de alimentos.

10.2.9. Na prova prática para a função de **Motorista (CNH categoria D)**, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: Habilidade e conhecimento técnico na condução do veículo; Postura e comportamento durante a execução da prova; Verificação e uso correto dos equipamentos obrigatórios e de segurança; Sinalização e observância das normas de trânsito e de segurança; Execução de manobras (arrancada, parada, conversões, estacionamento ou manobras operacionais); Domínio dos comandos do veículo ou equipamento; Uso adequado do sistema de frenagem e demais controles; Atenção ao entorno e utilização correta dos espelhos retrovisores, quando aplicável; Adoção de práticas de direção defensiva ou operação segura, prevenindo riscos e acidentes; Execução correta do percurso, das manobras ou das atividades solicitadas pela banca examinadora.

10.2.9.1. Os conceitos utilizados são: ótimo (0,70 pontos), muito bom (0,60 pontos); bom (0,50 pontos); satisfatório (0,40 pontos), regular (0,30 ponto) e péssimo (0,00 ponto).

10.2.10. Na avaliação da prova prática, caso o candidato cometa ato eliminatório, será automaticamente desclassificado, independentemente de ter recebido eventual pontuação em itens já avaliados. Mesmo que o candidato tenha recebido pontuação em um ou mais critérios já avaliados, com o cometimento de ato eliminatório, todos os pontos já atribuídos serão desconsiderados, prevalecendo a eliminação do certame, sem cômputo de qualquer pontuação.

10.2.11. Para o cargo que exigir a utilização de veículos pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paraíso/SC, poderá ser eliminado o candidato que demonstrar não possuir a capacidade necessária para operá-los com segurança e eficiência.

10.2.12. A Prefeitura Municipal de Paraíso /SC e a AMEOSC não se responsabilizam por eventuais acidentes que possam vir a acontecer durante a realização da prova prática.

10.3. As Comissões Organizadoras do certame reservam-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar a data e o local das provas práticas, comunicando essas alterações aos candidatos.

10.4. Em caso de impossibilidade de realização de todas as provas práticas na data prevista, a continuidade das mesmas será definida pela comissão e comunicada aos candidatos presentes.

10.5. Da Comprovação da Habilitação

10.5.1. Para a realização da Prova Prática, o candidato deve obrigatoriamente apresentar, seja em formato físico ou digital:

- a) Para a função de **Motorista**: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D, dentro da validade.

10.5.2. É de total responsabilidade do candidato apresentar a comprovação da habilitação da CNH na categoria exigida no edital antes da realização da prova prática, mesmo em caso de perda do documento.

A apresentação de Boletim de Ocorrência será considerada apenas para a comprovação da perda da CNH e não servirá como documento apto para a comprovação da habilitação na categoria exigida no edital e/ou prazo de validade da habilitação. Para a efetiva comprovação de habilitação na categoria exigida no edital e sua validade, o candidato que tiver perdido o documento de habilitação, deverá juntar ao respectivo Boletim de Ocorrência de perda, outros documentos capazes de demonstrar a categoria e validade de sua habilitação, sem prejuízo de serem realizadas diligências para fins de confirmação da veracidade destes.

10.5.2.1. No caso de falta de comprovação adequada e suficiente da habilitação e validade conforme as especificações do edital, o candidato estará impossibilitado de operar veículos, máquinas e/ou equipamentos do município, sendo então considerado inabilitado para a realização da prova prática.

10.6. SERÁ ELIMINADO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- I - Não comparecer, apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova ou que se ausentar do local de espera ou do local de prova sem autorização da Comissão do certame antes de realizar sua prova, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
- II - Não assinar a Lista de Presença. A negativa em assinar a Lista de Presença ou a ausência de assinatura nos referidos documentos, por qualquer motivo;
- III - Não apresentar Carteira Nacional de Habilitação exigida no edital;
- IV - Estiver portando armas;
- V - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- VI - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- VII - Demonstrar não possuir a necessária capacidade de condução do veículo;
- VIII - Desistir de realizar a prova prática.

11. DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A abertura das malas lacradas contendo os cartões-resposta ocorrerá em Sessão Pública, a ser realizada na sede da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, localizada à Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, **às 08h30min do dia 27/10/2026.**

11.2. Na referida oportunidade, os cartões-resposta dos candidatos serão corrigidos por meio de leitura digital, sendo as notas e o resultado preliminar projetados em telão, de modo a permitir o acompanhamento da correção e da identificação dos candidatos pelos presentes.

11.3. As notas e o resultado apresentados na Sessão Pública terão caráter preliminar, estando sujeitos a alterações.

11.4. A publicação oficial do resultado preliminar ocorrerá conforme o cronograma do edital, ocasião em que já constarão os critérios de desempate.

11.5. A Sessão Pública será integralmente filmada e poderá ser acompanhada pelos membros da Comissão Municipal, da Comissão Organizadora da AMEOSC, bem como por candidatos e demais interessados, os quais deverão assinar a lista de presença.

11.6. Após a conclusão da Sessão Pública, a cópia do cartão-resposta de cada candidato estará disponível no sistema, na Área do Candidato, sendo o acesso realizado mediante CPF e senha pessoal.

12. DO EMPATE NA NOTA FINAL

12.1. Em caso de empate no resultado final, a ordem de desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios, em favor do candidato que:

- I - possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - a) persistindo o empate entre candidatos idosos, terá preferência aquele com maior idade;
- II - obtiver maior pontuação na prova prática (para a função de Motorista);
- III - obtiver maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- IV - obtiver maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- V - obtiver maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- VI - possuir maior idade;
- VII - sorteio público.

13. DOS GABARITOS PRELIMINAR E DEFINITIVO

13.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 23h59min do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://paraíso.atende.net/cidadao>. O gabarito definitivo será publicado, conforme o cronograma do edital, nos mesmos endereços eletrônicos.

13.2. A partir da publicação do gabarito definitivo, não será admitido qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

14. DOS RECURSOS

14.1. Todos os recursos relacionados a este certame deverão ser apresentados exclusivamente de forma on-line, por meio do endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, observando-se os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no banner “Concursos Públicos”;
- b) acessar a Área do Candidato;
- c) clicar na opção “Recursos”;

- d) selecionar a opção correspondente ao prazo e ao tipo de recurso pretendido (isenção da taxa de inscrição, indeferimento de inscrição, Pessoa com Deficiência – PcD, questões da prova objetiva, gabarito preliminar, entre outros);
- e) preencher integralmente o formulário eletrônico de recurso e enviá-lo via internet, conforme as instruções nele contidas.

14.2. Será admitida a interposição de recurso quanto às seguintes divergências, observados os prazos estabelecidos no cronograma do edital:

- a) indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição – **18 a 20/09/2026;**
- b) indeferimento da inscrição – **02 a 04/10/2026;**
- c) indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD) – **13 e 14/10/2026;**
- d) resultado preliminar da prova de títulos – **13 e 14/10/2026;**
- e) formulação das questões da prova objetiva e gabarito preliminar – **14 e 15/10/2026;**
- f) resultado preliminar da prova prática – **14 e 15/10/2026;**
- g) resultado preliminar geral – **28 e 29/10/2026.**

14.3. Ao acessar o sistema para a interposição de recurso, o candidato deverá selecionar corretamente o campo específico correspondente à matéria objeto do recurso, bem como respeitar rigorosamente o prazo estabelecido. A utilização de campo inadequado ou o descumprimento do prazo acarretará a não apreciação do recurso, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto envio.

14.4. Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, formulados em termos claros, objetivos e que indiquem expressamente as circunstâncias que os justifiquem.

14.5. Não serão apreciados os recursos:

- a) interpostos fora dos prazos estabelecidos neste edital;
- b) apresentados em desacordo com o disposto no item 14.1;
- c) apresentados em branco, genéricos ou inconsistentes.

14.6. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

14.7. Dos recursos referentes às questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar:

- I - Os recursos interpostos referentes a questões distintas deverão ser apresentados em formulários separados, sendo um formulário para cada questão. Recursos que abordem mais de uma questão em um único formulário não serão apreciados.
- II - Para a interposição de recursos relativos às questões da prova objetiva ou ao gabarito preliminar, o candidato deverá indicar, de forma expressa, no sistema eletrônico, o tipo de prova e o número da questão a que se refere o pedido. A ausência dessas informações acarretará a não apreciação do recurso.

- III - Caso a análise dos recursos resulte na anulação de questões, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do respectivo cargo/função, independentemente de terem interposto recurso.
- IV - Os recursos referentes às questões da prova objetiva e aos resultados dela decorrentes serão analisados e terão parecer técnico emitido pelos profissionais responsáveis pela elaboração das respectivas questões.
- V - Havendo alteração do gabarito preliminar em razão de impugnações ou recursos julgados procedentes, os gabaritos dos candidatos do respectivo cargo/função serão corrigidos de acordo com as modificações promovidas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.
- VI - As decisões proferidas pela Comissão Organizadora da AMEOSC quanto aos recursos são irrecorríveis na esfera administrativa.

15. DA CLASSIFICAÇÃO

15.1. Para fins de atribuição da nota final dos candidatos às funções de Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira, o resultado final será calculado conforme a seguinte fórmula:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva**

15.2. Para fins de atribuição da nota final dos candidatos à função Motorista (CNH categoria D), o resultado final será calculado conforme a seguinte fórmula:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova Prática**

15.2.1. A prova prática é somatória apenas aos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

15.3. Para fins de atribuição da nota final dos candidatos às funções de Professor II (Língua Portuguesa), Professor II (Informática), Professor II (Matemática), Supervisor(a) Escolar e Orientador(a) Educacional, o resultado final será calculado conforme a seguinte fórmula:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova de Títulos**

15.3.1. A prova de títulos é somada apenas aos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

15.4. A classificação final dos candidatos será realizada em ordem decrescente das notas finais obtidas, observados os critérios de desempate previstos neste edital.

16. DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA

16.1. A contratação administrativa para o exercício de funções públicas temporárias obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado.

16.2. Os candidatos aprovados ficam cientes de que a contratação para as funções temporárias disponíveis somente será efetivada mediante a apresentação, quando convocados, de **01 (uma) fotografia 3x4 recente** e cópia dos seguintes documentos pessoais do **futuro contratado**:

- a) Carteira de Identidade (Atualizada) e CPF;

- b) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- c) Carteira de Trabalho (das páginas com a inscrição no PIS/PASEP, do número da CTPS, e com os dados do trabalhador) ou uma impressão com os dados de Carteira de Trabalho Digital e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- e) Comprovante de Escolaridade – de acordo com o exigido para o exercício do cargo/função (Registro no órgão de classe, se for o caso);
- f) Certificado Militar (se do sexo masculino);
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, Identidade e CPF;
- h) Carteira Vacinação dos filhos até 06 anos (folhas da identificação e das vacinas);
- i) Comprovante de residência;
- j) Carteira Nacional de Habilitação (se for o caso)
- k) Comprovante de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil;
- l) Declarações (Preencher modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura), conforme segue:
 - 1. Declaração de não-acumulação ilegal de cargos, função emprego ou percepção de proventos; ou, declaração de acumulação legal de cargos, função emprego, ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária.
 - 2. Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
 - 3. Declaração de bens, com indicação de fontes de renda, conforme solicitação do Tribunal de Contas de Santa Catarina;
 - 4. Declaração de Dependentes;
 - 5. Declaração de Nepotismo (para cargos em Comissão e Funções Gratificadas).
- m) Certidões negativas de antecedentes criminais:
 - 1. Certidão negativa criminal da Justiça Federal da 4ª Região (<http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>);
 - 2. Certidão negativa criminal da Justiça Eleitoral, acerca de Crimes Eleitorais (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);
 - 3. Certidões negativas criminais da Justiça Estadual (Comum), de 1ª e 2ª instâncias, do domicílio do futuro contratado: <https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>, (Foi unificada);
- n) Prova de cumprimento dos demais requisitos exigidos para o exercício da função, quando for o caso;
- o) Laudo de Inspeção de Saúde (Será agendado pela Prefeitura após a entrega dos documentos ao RH).

16.3. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço e contato junto à Divisão de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso/SC.

17. DA ESCOLHA DAS VAGAS (PARA AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DESCRITAS NO QUADRO I)

17.1. A escolha de vagas para as funções públicas temporárias de Professores, para o biênio 2026-2027, ocorrerá após a publicação do resultado definitivo geral deste Processo Seletivo Simplificado e conforme definição e divulgação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Para a chamada da escolha, o processo obedecerá à ordem de classificação por área de inscrição e abrangerá todas as unidades escolares municipais.

17.2. A carga horária dos candidatos classificados será definida conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

17.3. A escolha de vagas será realizada de acordo com a necessidade e divulgação pelo Município, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, por meio dos órgãos oficiais de comunicação, incluindo o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e o site oficial do Município de Paraíso (<https://paraíso.atende.net/cidadao>).

17.4. Ao escolher a vaga, o candidato se comprometerá a desempenhar todas as atividades pedagógicas e atribuições da função pública temporária para a qual venha a ser contratado, independentemente da carga horária escolhida, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

17.5. O candidato convocado **para a função pública temporária constante no Quadro I** que não aceitar a vaga ou o horário disponível no momento da escolha, ou que não comparecer na data e no local estabelecidos na convocação, será reclassificado, passando a integrar o rol de classificados como o último relacionado.

17.6. A convocação obedecerá a sequência da lista de classificação. Os candidatos reclassificados somente poderão ser chamados depois de esgotada a ordem de classificação decorrente do processo seletivo.

17.7. No decorrer do ano letivo, o candidato convertido em agente público temporário que estiver exercendo suas funções docentes com jornada inferior a quarenta horas semanais terá preferência para solicitar ampliação de sua jornada, observadas as condições e procedimentos previstos neste edital.

17.8. A preferência aplica-se exclusivamente à mesma área de atuação e à mesma rede municipal, observada a compatibilidade de horário entre a jornada já exercida e a jornada pretendida, entendida por compatibilidade a inexistência de sobreposição de horários entre os compromissos já assumidos e os pretendidos.

17.9. Para fins de verificação de compatibilidade, o interessado deverá apresentar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da publicação da oferta de ampliação, o quadro de horários e demais documentos que comprovem a possibilidade de conciliar ambas as jornadas.

17.10. Quando houver mais de um contratado apto à ampliação, a ordem de preferência será: 1º) maior nota obtida no processo seletivo; e 2º) maior carga horária já exercida no Município. Persistindo o empate, adotar-se-á o sorteio público.

17.11. A Administração analisará o quadro de candidatos convertidos em agentes públicos temporários e os comunicará, individualmente, por e-mail ou telefone cadastrado, para manifestação quanto ao interesse em ampliar a jornada de trabalho, observada a ordem de classificação.

17.12. A aceitação formal da ampliação deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a apresentação dos documentos, assim como, a recusa ou o não comparecimento implicará perda da preferência, com manutenção da classificação original ou eventual reclassificação conforme regras do edital.

17.13. A ampliação estará condicionada à verificação de não ocorrência de acúmulo ilegal de cargos ou incompatibilidade legal, devendo o candidato apresentar documento que comprove situação regular ou desincompatibilização no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de revogação da ampliação.

17.14. A presente preferência será exercida sem prejuízo do atendimento às normas federais e estaduais aplicáveis à jornada de trabalho docente e às disposições deste edital, preservando-se direitos previstos em lei e decisões administrativas ou judiciais aplicáveis.

17.15. Para efeito de contratação, considera-se como data inicial da relação laboral aquela fixada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o comparecimento e apresentação do candidato no local de exercício após laudo de saúde atestando aptidão.

17.16. O candidato que desistir após a realização do processo de escolha, depois de seu comparecimento e apresentação no local de exercício ou durante a vigência do contrato, será excluído da lista de classificação, ficando impedido de escolher outra vaga na mesma área ou função em que ocorreu a desistência.

17.17. O candidato que escolher uma vaga deverá prover, antes da data estipulada para comparecimento e apresentação no local de exercício, todos os documentos solicitados pelos serviços de recursos humanos da Municipalidade para o assentamento funcional, sob pena de exclusão da lista de classificação.

17.18. O candidato que escolher uma vaga e estiver apto para assumi-la, mas que tenha vínculo com outra instituição que resulte em acúmulo de funções, terá o prazo de 72 horas para apresentar sua desincompatibilização. Caso contrário, a contratação será revogada, e o candidato será excluído da lista de classificação.

17.19. A escolha de vaga deverá ser feita pelo próprio candidato ou por meio de procurador. No ato da escolha, será obrigatória a apresentação de Documento de Identidade oficial com foto, original ou fotocópia autenticada. O procurador deverá apresentar Procuração autenticada, além do Documento de Identidade oficial com foto, original ou fotocópia autenticada.

17.20. O candidato deverá apresentar toda a documentação pessoal exigida, inclusive aquela para fins de comprovação da titulação indicada na prova de títulos.

17.21. Caso surja uma vaga no decorrer do ano letivo e não haja candidatos excedentes do Processo Seletivo, as contratações demandadas serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de Edital de Processo Seletivo Simplificado Emergencial a fim de garantir a regular prestação dos serviços educacionais a cargo do Município.

17.22. Excepcionalmente, considerando que as contratações relativas ao presente certame ocorrerão no ano letivo de 2026 e que os contratos serão extintos ao término do respectivo ano letivo, nos anos subsequentes, a Administração poderá, dentro do prazo de validade do certame e de eventual prorrogação, reutilizar e reaproveitar a lista inicial exclusivamente para fins de convocações relativas ao ano letivo subsequente, que haja motivação técnica que comprove a necessidade temporária; compatibilidade orçamentária; e, seja respeitada a ordem de classificação original, ressalvadas as hipóteses de preferência previstas neste edital.

17.23. Qualquer prorrogação dos efeitos deste Edital, bem como a renovação da ordem de classificação, dependerá de ato administrativo devidamente motivado e de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando o ato pertinente condicionado à satisfação das disposições editalícias, à inexistência de impedimentos legais e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Paraíso/SC.

18.2. Para esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações sobre o presente certame, o candidato poderá entrar em contato pelo telefone (49) 3621-0795 ou pelo e-mail comunica@ameosc.org.br. O atendimento será realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min.

18.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados oficiais referentes ao presente certame, os quais serão divulgados exclusivamente nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://paraíso.atende.net/cidadao>.

18.4. Ficam impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame, bem como de participar da elaboração das provas, o cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição tenha sido deferida.

18.5. Os casos omissos neste Edital, no que se refere ao Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos conjuntamente pela AMEOSC e pela Prefeitura Municipal de Paraíso/SC, com fundamento na legislação vigente.

18.6. O Prefeito Municipal de Paraíso/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo Simplificado, por motivo de interesse público devidamente justificado, não assistindo aos candidatos direito a qualquer tipo de indenização ou reclamação.

18.7. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado.

18.8. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II – Conteúdo Programático;

Anexo III – Atribuições das funções públicas temporárias;

Anexo IV – Portaria de nomeação da Comissão Organizadora Municipal;

Anexo V – Resolução de nomeação da Comissão Organizadora da AMEOSC.

18.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso/SC, 04 de setembro de 2026.

GILBERTO BELEGANTE

Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei

Talita De Col

OAB/SC 36020

Procuradora Jurídica do Município de Paraíso/SC

09 - 01

PARAÍSO - SC

1992

ANEXO I - CRONOGRAMA

Observação: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da AMEOSC, bem como no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

Ato / Publicação	Data	Observações
Publicação do Edital	04/09/2026	Em caso de impugnação do edital, esta deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de Paraíso/SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura, até o dia 14/09/2026.
Prazo para realização de inscrição	08/09/2026 a 28/09/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Solicitação de condição especial para a realização da prova objetiva	08/09/2026 a 28/09/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	08/09/2026 a 28/09/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para a Prova de Títulos	08/09/2026 a 28/09/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Pedido de isenção da taxa de inscrição	08/09/2026 a 14/09/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Preliminar da relação de isenção da taxa de inscrição	17/09/2026	Até as 23h59min, nos sites: https://ameosc.selecao.net.br/ https://paraíso.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	18 a 20/09/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	22/09/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição	22/09/2026	Até as 23h59min, nos sites: https://ameosc.selecao.net.br/ https://paraíso.atende.net/cidadao
Prazo para pagamento da taxa de inscrição para o candidato que teve pedido de isenção de taxa indeferida	22 a 29/09/2026	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	29/09/2026	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Relação Preliminar das inscrições homologadas	01/10/2026	Até as 23h59min, nos sites: https://ameosc.selecao.net.br/ https://paraíso.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face de inscrição indeferida	02 a 04/10/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br

Ato / Publicação	Data	Observações
Parecer de recurso interposto em face das inscrições indeferidas	05/10/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Relação Definitiva das inscrições homologadas	05/10/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.selecao.net.br/ https://paraíso.atende.net/cidadao
Relação dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	06/10/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.selecao.net.br/ https://paraíso.atende.net/cidadao
Ensalamento	06/10/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.selecao.net.br/ https://paraíso.atende.net/cidadao
Documento que regulamenta a prova prática	08/10/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://paraíso.atende.net/cidadao
Resultado Preliminar da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	09/10/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.selecao.net.br/ https://paraíso.atende.net/cidadao
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	09/10/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.selecao.net.br/ https://paraíso.atende.net/cidadao
Prova Objetiva	11/10/2026	A prova objetiva será realizada em local a ser informado na publicação do ensalamento, nos sites: https://ameosc.selecao.net.br/ https://paraíso.atende.net/cidadao
Prova Prática	11/10/2026	A prova prática será realizada em local a ser informado na publicação do documento que regulamenta a prova prática, nos sites https://ameosc.org.br e https://paraíso.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento dos pedidos de Pessoa com Deficiência (PcD)	13 e 14/10/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	13 e 14/10/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Gabarito Preliminar e Cadernos de Provas	13/10/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.selecao.net.br/ https://paraíso.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	14 e 15/10/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.selecao.net.br/

Ato / Publicação	Data	Observações
Resultado Preliminar da prova prática	13/10/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://paraíso.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face do resultado preliminar da prova prática	14 e 15/10/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD)	21/10/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.selecao.net.br/
Resultado Definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	21/10/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.selecao.net.br/ https://paraíso.atende.net/cidadao
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	21/10/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da Prova de Títulos	21/10/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://paraíso.atende.net/cidadao
Parecer de recurso interposto em face do resultado preliminar da prova prática	22/10/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da prova prática	22/10/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://paraíso.atende.net/cidadao
Parecer de recurso interposto em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	26/10/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.selecao.net.br/
Gabarito Definitivo	26/10/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.selecao.net.br/ https://paraíso.atende.net/cidadao
Sessão Pública	27/10/2026	Às 08h30min, na sede da AMEOSC, localizada na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste, SC.
Resultado Preliminar Geral	27/10/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.selecao.net.br/ https://paraíso.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar Geral	28 e 29/10/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.selecao.net.br/
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar Geral	30/10/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.selecao.net.br/
Resultado Definitivo Geral	30/10/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.selecao.net.br/ https://paraíso.atende.net/cidadao

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonismo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Lei Orgânica do Município (<https://www.camaraparaíso.sc.gov.br/imprensa/institucional/Lei-Organica/1/2023/648138>). 2) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 3) Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL:

1) Legislação Educacional, Diretrizes Curriculares e Proteção Integral: 1.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996) e a garantia do direito à educação; 1.2 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990) e o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes; 1.3 Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências socioemocionais, desenvolvimento integral e

temas contemporâneos transversais; 1.4 Legislação sobre prevenção e combate à violência, ao bullying e ao cyberbullying (Lei nº 13.185/2015 e Lei nº 14.811/2024); 1.5 Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012) e Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI - Lei nº 13.146/2015). 2) Fundamentos, Histórico e Dimensões da Orientação Educacional: 2.1 Evolução histórica, concepções teóricas e transformações da Orientação Educacional no Brasil; 2.2 Dimensão política, ética, social e pedagógica do trabalho do Orientador Educacional; 2.3 Diferenças conceituais e operacionais entre Orientação Educacional, Supervisão Pedagógica, Coordenação Pedagógica e Direção Escolar; 2.4 Código de Ética Profissional, sigilo, escuta qualificada, imparcialidade e escopo de atuação da Orientação Escolar; 2.5 A função social da escola pública na emancipação humana, promoção da cidadania e combate às desigualdades. 3) Desenvolvimento Humano, Aprendizagem e Aspectos Socioemocionais: 3.1 Teorias do desenvolvimento humano e da aprendizagem (Piaget, Vygotsky, Wallon e Erikson); 3.2 Fases do desenvolvimento infantil, da adolescência e da juventude: aspectos cognitivos, afetivos, sociais e psicomotores; 3.3 Fatores psicossociais, familiares e pedagógicos que interferem no processo de ensino-aprendizagem; 3.4 Competências socioemocionais, inteligência emocional, empatia, resiliência, autoeficácia e autoconhecimento na escola; 3.5 Saúde mental no ambiente escolar: identificação precoce, acolhimento e manejo de quadros de ansiedade, depressão, automutilação, ideação suicida e sofrimento psíquico. 4) Acompanhamento Escolar, Mediação Pedagógica e Combate à Evasão: 4.1 Diagnóstico do contexto escolar: identificação e acompanhamento de fatores de risco à aprendizagem, retenção e evasão escolar; 4.2 Estratégias pedagógicas e institucionais de Busca Ativa Escolar e garantia da permanência e sucesso dos educandos; 4.3 Atuação da Orientação Escolar no Conselho de Classe: dimensão preventiva, diagnóstica, participativa e propositiva; 4.4 Orientação e suporte a estudantes com Dificuldades de Aprendizagem, Transtornos de Aprendizagem, TDAH, Altas Habilidades/Superdotação e Deficiências; 4.5 Elaboração de planos de ação individualizados, prontuários de acompanhamento e registros técnico-orientacionais. 5) Clima Escolar, Cultura de Paz e Mediação de Conflitos: 5.1 Diagnóstico e gestão do clima escolar: sensação de segurança, pertencimento, acolhimento e relações interpessoais; 5.2 Convivência escolar, prevenção da violência, tratamento da indisciplina e construção participativa de regras de convivência; 5.3 Técnicas de Mediação de Conflitos, Justiça Restaurativa e Comunicação Não Violenta (CNV) no ambiente educacional; 5.4 Prevenção e enfrentamento a todas as formas de discriminação, racismo, machismo, LGBTfobia, capacitismo e preconceitos na escola; 5.5 Promoção da Cultura de Paz, direitos humanos, respeito à diversidade e cidadania participativa. 6) Relação Escola-Família-Comunidade e Trabalho Intersetorial: 6.1 Relação entre escola, família e comunidade: acolhimento, reuniões formativas e fortalecimento do vínculo educativo; 6.2 Tipologias familiares contemporâneas, dinâmicas de vulnerabilidade social e impactos no cotidiano escolar; 6.3 Atuação intersetorial: articulação da escola com o Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e CAPS; 6.4 Mapeamento da rede local de proteção social e elaboração de fluxos de encaminhamento fundamentado e responsável; 6.5 Participação na elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar. 7) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR II (INFORMÁTICA):

1) Legislação Educacional, Diretrizes Curriculares e BNCC Computação: 1.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996) e suas alterações; 1.2 Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Competência Geral 5 (Cultura Digital) e as Normas sobre Computação na Educação Básica (BNCC Computação - 2022); 1.3 Eixos estruturantes da BNCC Computação: Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital; 1.4 Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533/2023); 1.5 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018) e a privacidade de dados no ambiente escolar; 1.6 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990) aplicado à cidadania e proteção no ambiente digital. 2) Didática da Informática, Tecnologias Educacionais e Metodologias Ativas: 2.1 Metodologia do ensino de informática e computação: planejamento de aulas, sequências didáticas e projetos de tecnologia educacional; 2.2 Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) aplicadas à educação e Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA / Moodle, Google Classroom); 2.3 Metodologias ativas mediadas por tecnologia: ensino híbrido, sala de aula invertida, aprendizagem baseada em problemas e gamificação; 2.4 Recursos Educacionais Abertos (REA), softwares educativos e ferramentas de autoria multimídia; 2.5 Uso pedagógico da Inteligência Artificial Generativa, ética na automação e crítica do consumo de mídias digitais. 3) Pensamento Computacional, Algoritmos e Programação: 3.1 Pilares do Pensamento Computacional: decomposição, reconhecimento de padrões, abstração e algoritmos; 3.2 Computação desplugada: conceitos, jogos de lógica, atividades sensoriais e estruturas algorítmicas sem o uso de telas; 3.3 Lógica de programação: variáveis, tipos de dados, operadores (aritméticos, relacionais e lógicos), estruturas condicionais e estruturas de repetição; 3.4 Ambientes de programação em blocos (Scratch, ScratchJr, Blockly, App Inventor) e desenvolvimento de jogos/narrativas interativas; 3.5 Linguagens de programação estruturada e orientada a objetos (Python, Java e C/C++): sintaxe básica, funções, classes, objetos, herança e polimorfismo; 3.6 Estrutura de dados básicas: vetores, matrizes, listas, pilhas e filas. 4) Arquitetura de Computadores, Hardware e Sistemas Operacionais: 4.1 Arquitetura e organização de computadores: unidade central de processamento (CPU), memórias (RAM, ROM, Cache), barramentos e dispositivos de entrada e saída (I/O); 4.2 Manutenção preventiva e corretiva de computadores: montagem, identificação de componentes, diagnóstico de falhas e periféricos; 4.3 Sistemas Operacionais: conceitos, funções, gerenciamento de processos, memória e sistemas de arquivos; 4.4 Instalação, configuração e administração dos sistemas operacionais Windows e Linux; 4.5 Uso da linha de comando (terminal/prompt), gerenciamento de usuários, permissões de arquivos e utilitários de sistema. 5) Redes de Computadores, Internet e Segurança da Informação: 5.1 Arquitetura e topologias de redes de computadores (LAN, WAN, WLAN); 5.2 Modelos de referência OSI e TCP/IP: camadas, protocolos (IP, TCP, UDP, HTTP, HTTPS, FTP, DNS, DHCP) e endereçamento IPv4/IPv6; 5.3 Equipamentos de rede: switches, roteadores, modems, pontos de acesso Wi-Fi e cabeamento estruturado; 5.4 Segurança da informação e cibernética: conceitos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade; 5.5 Ameças digitais (vírus, malwares, ransomware, phishing), softwares de proteção (antivírus, firewall) e rotinas de cópia de segurança (backup); 5.6 Cidadania digital: prevenção ao cyberbullying, combate à desinformação (fake news), direito autoral digital e uso seguro da internet. 6) Banco de Dados, Software Livre e Engenharia de Software: 6.1 Conceitos fundamentais de banco de

dados e Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD); 6.2 Modelagem de dados: modelo conceitual (Entidade-Relacionamento), modelo lógico relacional e normalização de dados; 6.3 Linguagem SQL: comandos de definição (DDL), manipulação (DML) e consulta de dados (DQL); 6.4 Filosofia do Software Livre, código aberto (Open Source), licenças de software (GPL, Creative Commons, MIT) e distribuições Linux; 6.5 Noções de ciclo de vida do software, engenharia de requisitos e metodologias ágeis de desenvolvimento. 7) Desenvolvimento Web, Robótica Educacional e Cultura Maker: 7.1 Fundamentos de desenvolvimento web: estruturação com HTML5, estilização com CSS3 e interatividade com JavaScript; 7.2 Acessibilidade na web: diretrizes de acessibilidade para conteúdos web (WCAG e e-MAG) aplicadas ao ambiente escolar; 7.3 Cultura Maker na educação: princípios do movimento maker, espaços maker escolares e prototipagem física com materiais recicláveis; 7.4 Robótica pedagógica e educacional: kits de robótica, microcontroladores (Arduino, micro:bit), sensores, atuadores, montagem e programação aplicada a projetos interdisciplinares. 8) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR II (LÍNGUA PORTUGUESA):

1) Legislação Educacional, Diretrizes Curriculares e BNCC em Língua Portuguesa: 1.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996) e os dispositivos relativos ao ensino da Língua Portuguesa; 1.2 Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências específicas e campos de atuação social no Ensino Fundamental e Ensino Médio; 1.3 Eixos de integração do ensino de Língua Portuguesa na BNCC: Leitura, Escuta, Produção de Textos, Oralidade e Análise Linguística/Semiótica; 1.4 Conceito de Multiletramentos, multimodalidade e o trabalho pedagógico com os gêneros digitais e mídias contemporâneas; 1.5 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e a função social da linguagem. 2) Teoria do Texto, Análise do Discurso e Variação Linguística: 2.1 Conceito de texto, textualidade e fatores de textualização: coesão, coerência, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade, intertextualidade e informatividade; 2.2 Tipologia textual (narrativa, descritiva, dissertativa-argumentativa, expositiva e injuntiva) e a teoria dos gêneros textuais/discursivos; 2.3 Sociolinguística e variação linguística: variantes geográficas, históricas, sociais e situacionais; 2.4 Preconceito linguístico, norma-padrão, adequação vocabular e o ensino da língua em uso; 2.5 Fundamentos da Análise do Discurso: condições de produção do discurso, ideologia, interdiscurso, polifonia e implícitos (subentendidos e pressupostos). 3) Fonética, Fonologia, Ortografia e Acentuação Gráfica: 3.1 Sistema fonológico da Língua Portuguesa: fonemas, alofones, vogais, semivogais e consoantes; 3.2 Encontros vocálicos (ditongo, tritongo, hiato), encontros consonantais e dígrafos; 3.3 Estrutura silábica: separação de sílabas, translineação e classificação das palavras quanto à tonicidade; 3.4 Sistema Ortográfico Vigente (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa): regras gerais de grafia, emprego de letras e uso do hífen; 3.5 Acentuação gráfica: regras gerais, regras especiais e o emprego do acento indicativo de crase. 4) Morfologia e Processos de Formação de Palavras: 4.1 Estrutura e formação das palavras: radicais, afixos (prefixos e sufixos), desinências, vogal temática, derivação e composição; 4.2 Outros processos de formação de palavras: hibridismo, onomatopéia, abreviação, siglificação, neologismo e empréstimos linguísticos; 4.3 Classes de palavras (morfologia): substantivo, artigo, adjetivo,

numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição; 4.4 Flexão nominal e verbal: paradigmas de conjugação, tempos, modos, vozes verbais e formas nominais do verbo. 5) Sintaxe da Língua Portuguesa e Pontuação: 5.1 Conceitos de frase, oração e período; 5.2 Sintaxe do período simples: termos essenciais (sujeito e predicado), termos integrantes (objetos direto e indireto, complemento nominal, agente da passiva) e termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo); 5.3 Sintaxe do período composto: orações coordenadas (sindéticas e assindéticas) e orações subordinadas (substantivas, adjetivas e adverbiais); 5.4 Concordância verbal e concordância nominal: regras gerais e casos especiais; 5.5 Regência verbal e regência nominal: relação regente-regido, emprego de preposições e variação de sentido; 5.6 Colocação pronominal: próclise, mesóclise e ênclise em períodos simples e locuções verbais; 5.7 Emprego dos sinais de pontuação e suas funções sintático-semânticas e expressivas no texto. 6) Semântica, Estilística e Pragmática: 6.1 Semântica: denotação, conotação, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, hiperonímia, hiponímia e polissemia; 6.2 Ambiguidade, duplo sentido, concisão, clareza e redundância no texto; 6.3 Recursos estilísticos: figuras de linguagem (de palavra, de pensamento, de sintaxe e de som); 6.4 Pragmática: atos de fala, contexto de enunciação, intenção comunicativa e o princípio da cooperação; 6.5 Funções da linguagem (referencial, emotiva, conativa, fática, metalinguística e poética). 7) Didática Específica, Prática Pedagógica e Avaliação do Ensino de Português: 7.1 Metodologia do ensino de Língua Portuguesa: planejamento de ensino, sequências didáticas e projetos de leitura, escrita e oralidade; 7.2 O ensino da gramática na escola: concepções tradicional, descritiva e prescritiva, e a prática da análise linguística contextualizada; 7.3 Metodologias para o desenvolvimento da leitura crítica, da produção textual autoral e da revisão/reescrita de textos; 7.4 Avaliação da aprendizagem em Língua Portuguesa: diagnóstico, avaliação formativa, elaboração de critérios pedagógicos de correção de redações e acompanhamento do rendimento escolar; 7.5 Práticas pedagógicas inclusivas no ensino de língua para estudantes atípicos e com necessidades educacionais específicas. 8) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR II (MATEMÁTICA):

1) Legislação Educacional, Diretrizes Curriculares e BNCC em Matemática: 1.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996) e dispositivos legais aplicados ao ensino de Matemática; 1.2 Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências específicas da área de Matemática e suas tecnologias no Ensino Fundamental e Ensino Médio; 1.3 Unidades Temáticas da BNCC: Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e Medidas, e Probabilidade e Estatística; 1.4 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e a função social do ensino da Matemática; 1.5 O papel do raciocínio lógico, da dedução, da indução, da abstração e da argumentação na formação cidadã. 2) Conjuntos, Números e Aritmética: 2.1 Teoria dos conjuntos: conceitos fundamentais, pertinência, inclusão, operações entre conjuntos (união, interseção, diferença e complementar) e diagramas de Venn; 2.2 Conjuntos numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais e Complexos: propriedades, operações e representação na reta real; 2.3 Teoria dos Números e Aritmética: divisibilidade, critérios de divisibilidade, números primos, fatoração, Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC); 2.4 Razão, proporção,

grandezas diretamente e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, e divisão proporcional; 2.5 Porcentagem, acréscimos e descontos sucessivos, e fundamentos de Matemática Financeira (juros simples e compostos). 3) Álgebra, Funções e Sequências: 3.1 Expressões algébricas, polinômios (operações, raízes, Teorema do Resto e D'Alembert) e fatoração algébrica; 3.2 Equações e inequações 1º e 2º graus, modulares, exponenciais, logarítmicas e fracionárias; 3.3 Estudo geral de funções: conceito, domínio, contradomínio, imagem, representação gráfica, injetividade, sobrejetividade, bijetividade, paridade, monotonicidade e função inversa/composta; 3.4 Estudo detalhado de funções: Função Afim, Função Quadrática, Função Modular, Função Exponencial e Função Logarítmica; 3.5 Sequências numéricas, leis de formação, Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG): termo geral, propriedades e somas de termos. 4) Geometria Plana, Espacial e Analítica: 4.1 Geometria Plana: axiomas, postulados, ângulos, triângulos (congruência, semelhança, relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo e em triângulos quaisquer - Lei dos Senos e dos Cossenos); 4.2 Polígonos planos, quadriláteros notáveis, círculos, circunferências, relações métricas na circunferência e cálculo de perímetros e áreas de figuras planas; 4.3 Geometria Espacial: posições relativas entre retas e planos no espaço, poliedros convexos, Relação de Euler e estudo dos Poliedros de Platão; 4.4 Prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas: seções, cálculo de áreas superficiais e volumes; 4.5 Geometria Analítica no plano: ponto (distância, ponto médio), reta (equações, posições relativas, distância de ponto a reta), circunferência e estudo sumário das cônicas (elipse, parábola e hipérbole). 5) Trigonometria, Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares: 5.1 Trigonometria: arcos e ângulos, ciclo trigonométrico, funções trigonométricas (seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante), identidades trigonométricas fundamentais, equações e inequações trigonométricas; 5.2 Matrizes: conceitos, tipos, operações, propriedades e matriz inversa; 5.3 Determinantes: conceitos, propriedades, cálculo de determinantes (Regra de Sarrus e Teorema de Laplace) e matriz adjunta; 5.4 Sistemas de equações lineares: classificação, discussão, métodos de resolução (escalonamento, Regra de Cramer e Teorema de Rouché-Capelli). 6) Análise Combinatória, Probabilidade e Estatística: 6.1 Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem (PFC), fatoriais, arranjos simples, permutações (simples, com repetição e circulares) e combinações simples; 6.2 Binômio de Newton e Triângulo de Pascal: propriedades e termo geral; 6.3 Probabilidade: espaço amostral, eventos, probabilidade em espaços amostrais finitos, probabilidade da união de eventos, probabilidade condicional, eventos independentes e Teorema de Bayes; 6.4 Estatística Descritiva: organização de dados, tabelas de distribuição de frequência, gráficos estatísticos (histogramas, setores, barras e linhas) e representações de ramos e folhas; 6.5 Medidas de tendência central (média aritmética, ponderada, moda e mediana) e medidas de dispersão (amplitude, variância, desvio padrão e coeficiente de variação). 7) Fundamentos do Cálculo Diferencial e Integral e Geometria Vetorial: 7.1 Noções de Limites: conceito intuitivo, limites laterais, propriedades, limites infinitos e no infinito; 7.2 Derivadas: interpretação geométrica e física, regras de derivação, regra da cadeia, derivadas de ordem superior e aplicações da derivada (estudo de máximos, mínimos, pontos de inflexão e esboço de curvas); 7.3 Integrais: antiderivada, integral indefinida, técnicas de integração (substituição e partes), integral definida (Teorema Fundamental do Cálculo) e cálculo de áreas entre curvas; 7.4 Vetores no R^2 e R^3 : operações vectoriais, produto escalar, produto vetorial e produto misto. 8) Didática da Matemática, Tendências em Educação Matemática e Avaliação: 8.1 Metodologia do ensino

de Matemática: planejamento de ensino, sequências didáticas e o uso de recursos didáticos e tecnologias da informação na sala de aula; 8.2 Tendências em Educação Matemática: Resolução de Problemas, Modelagem Matemática, Etnomatemática, História da Matemática, Jogos Matemáticos e Investigação Matemática; 8.3 Concepções sobre o erro no processo de aprendizagem da Matemática e o diagnóstico de obstáculos cognitivos; 8.4 Avaliação da aprendizagem em Matemática: funções (diagnóstica, formativa e somativa), instrumentos de avaliação, análise de produções escritas e critérios pedagógicos; 8.5 Práticas pedagógicas inclusivas e acessibilidade metodológica no ensino de Matemática para estudantes atípicos e com necessidades educacionais específicas. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

SUPERVISOR(A) ESCOLAR:

1) Legislação Educacional, Diretrizes Curriculares e Políticas Públicas: 1.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996) e suas atualizações; 1.2 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e a função social do ensino público; 1.3 Base Nacional Comum Curricular (BNCC): estrutura, competências gerais, organização dos conhecimentos e implementação curricular nos sistemas municipais; 1.4 Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Municipal de Educação (PME): metas, estratégias e acompanhamento da qualidade educacional; 1.5 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990) aplicado à gestão e ao direito à educação. 2) Fundamentos da Supervisão Escolar, Gestão Democrática e Regimento: 2.1 Evolução histórica, conceitos, princípios e dimensões da Supervisão Escolar no Brasil; 2.2 O papel do Supervisor Escolar como agente articulador, formador, avaliador e mediador do processo pedagógico; 2.3 Gestão democrática e participativa na escola pública: órgãos colegiados, Conselho Escolar, Grêmio Estudantil e Associação de Pais e Mestres; 2.4 Projeto Político-Pedagógico (PPP): concepção, elaboração, implementação, monitoramento e avaliação participativa; 2.5 Regimento Escolar: estruturação, normas de convivência, organização administrativa e pedagógica, e garantia da regularidade do ensino. 3) Teoria Curricular, Planejamento e Acompanhamento da Prática Docente: 3.1 Teorias do currículo (tradicionais, críticas e pós-críticas) e a construção do currículo em ação na escola; 3.2 Níveis de planejamento educacional: planejamento do sistema de ensino, planejamento escolar, plano de curso, sequência didática e plano de aula; 3.3 Acompanhamento e supervisão da prática docente: observação de aula, análise dos planos de trabalho, diários de classe, controle de frequência e cumprimento da proposta curricular; 3.4 Feedback formativo e orientação didático-metodológica aos professores para o aprimoramento das estratégias de ensino; 3.5 Interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e contextualização no processo de ensino-aprendizagem. 4) Formação Continuada de Professores e Inovação Pedagógica: 4.1 Formação continuada em serviço: organização de reuniões pedagógicas, grupos de estudo, horas-atividade e oficinas de capacitação; 4.2 O supervisor como mediador da formação docente: pesquisa-ação, reflexão sobre a prática (professor reflexivo) e troca de experiências; 4.3 Inovação pedagógica, metodologias ativas de aprendizagem e integração das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) ao ensino; 4.4 Práticas pedagógicas para a recomposição e aceleração da aprendizagem em diferentes etapas e modalidades. 5) Avaliação Educacional, Indicadores de Qualidade e Resultados: 5.1 Conceitos, funções e modalidades da avaliação

da aprendizagem: diagnóstica, formativa, processual e somativa; 5.2 Avaliação institucional interna: diagnósticos da escola, autoavaliação da equipe pedagógica e planos de melhoria da qualidade; 5.3 Avaliação educacional em larga escala (SAEB, IDEB e sistemas estaduais/municipais de avaliação); 5.4 Análise e uso de dados e indicadores educacionais (taxas de aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-série) para a tomada de decisões pedagógicas; 5.5 Coordenação e supervisão dos Conselhos de Classe: caráter diagnóstico, preventivo e acompanhamento das decisões pedagógicas. 6) Inclusão, Diversidade, Equidade e Articulação da Equipe Pedagógica: 6.1 Política Nacional de Educação Inclusiva, Lei Brasileira de Inclusão (LBI - Lei nº 13.146/2015) e diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado (AEE); 6.2 Supervisão de adaptações curriculares, flexibilizações e Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA) para estudantes atípicos e com deficiência; 6.3 Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais (Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008), igualdade de gênero, diversidade cultural e Direitos Humanos; 6.4 Atuação integrada e colaborativa do Supervisor Escolar com a Direção, Orientação Educacional, equipe docente, famílias e redes de apoio intersetorial. 7) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Leitura e interpretação de textos: compreensão de textos curtos; identificação da ideia principal; localização de informações explícitas; finalidade do texto; interpretação de palavras e expressões no contexto. 2) Alfabeto e ordem alfabética: reconhecimento das letras; vogais e consoantes; ordem alfabética. 3) Ortografia oficial: escrita correta de palavras de uso frequente; emprego de letras e dígrafos; uso de maiúsculas e minúsculas. 4) Acentuação gráfica: noções básicas de acentuação das palavras mais comuns. 5) Separação silábica e classificação quanto ao número de sílabas: monossílabas, dissílabas, trissílabas e polissílabas. 6) Pontuação: emprego do ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, vírgula em situações simples, dois-pontos e travessão. 7) Classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, pronome, numeral e verbo (identificação e emprego em situações simples). 8) Flexão das palavras: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 9) Verbos: reconhecimento e emprego dos verbos nos tempos presente, pretérito e futuro do modo indicativo. 10) Concordância: concordância nominal e verbal em construções simples. 11) Sinônimos, antônimos, aumentativo, diminutivo e sentido das palavras. 12) Frase, oração e período: identificação de frases afirmativas, negativas, interrogativas e exclamativas. 13) Produção de sentido: coesão textual em nível básico; sequência lógica de ideias; uso de conectivos simples.

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Lei Orgânica do Município (<https://www.camaraparaíso.sc.gov.br/imprensa/institucional/Lei-Organica/1/2023/648138>). 2) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 3) Atualidades nos assuntos

atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

1) Noções de Limpeza, Higiene e Conservação de Ambientes: 1.1 Técnicas, produtos e utensílios de limpeza para pisos, paredes, móveis, vidros e utensílios de copa e cozinha; 1.2 Diluição, armazenamento e uso correto de saneantes e domissanitários (sabão, detergente, desinfetante, cloro, ceras e desincrustantes); 1.3 Limpeza, desinfecção, higienização e reabastecimento de banheiros, vestiários e sanitários; 1.4 Conservação, limpeza e guarda de utensílios domésticos, copos, pratos, talheres e panelas; 1.5 Organização e arrumação de salas de aula, escritórios, postos de saúde, escolas e demais áreas comuns; 1.6 Preparação e serviço de cafés, chás, águas e pequenos lanches: higiene no preparo, manipulação segura de alimentos, conservação e atendimento a servidores, visitantes e autoridades. 2) Serviços de Coleta de Lixo, Limpeza Urbana e Jardinagem: 2.1 Coleta, acondicionamento, descarte e destinação adequada de resíduos sólidos urbanos, recicláveis, orgânicos e hospitalares; 2.2 Varrição de ruas, calçadas, praças, parques, cemitérios e logradouros públicos; 2.3 Ferramentas e técnicas para capina, roçagem, corte, captação e remoção de vegetação de vias públicas e áreas verdes; 2.4 Desobstrução, limpeza e remoção de entulhos de valas, valetas, bocas de lobo, bueiros e canalizações de águas pluviais; 2.5 Noções básicas de conservação de jardins, canteiros e espaços públicos externos. 3) Serviços Braçais, Obras, Cemitério e Manutenção Geral: 3.1 Carga, descarga, transporte manual e movimentação de materiais pesados e insumos (terra, areia, brita, entulho, asfalto, tijolos, cimento) com o uso de carrinho de mão ou outros meios; 3.2 Auxílio em obras públicas: preparação, mistura, dosagem e transporte de argamassas, concreto e outros materiais; 3.3 Ferramentas manuais de uso comum em serviços braçais (pás, enxadas, picaretas, rastelos, carrinhos de mão, vassouras industriais) e cuidados essenciais para sua conservação e guarda; 3.4 Serviços de cemitério: abertura, demarcação, escavação e fechamento de sepulturas, remoção de lápides, limpeza de covas, exumação de cadáveres e transporte de caixões; 3.5 Conservação, limpeza e manutenção de cemitérios públicos. 4) Segurança do Trabalho, Biossegurança e Prevenção de Acidentes: 4.1 Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) adequados para atividades de limpeza, obras, capina, coleta de lixo e serviços de cemitério (luvas, botas, máscaras, óculos de proteção, protetor auricular, aventais, sinalizadores); 4.2 Noções de biossegurança: contato com agentes biológicos, resíduos infectantes, lixo de banheiros, exumação de cadáveres e risco de contaminações; 4.3 Riscos de acidentes no manuseio de produtos químicos inflamáveis, corrosivos ou tóxicos; 4.4 Riscos ergonômicos: postura correta para levantamento de cargas pesadas, varrição, movimentação de caixões e uso de ferramentas manuais para evitar lesões; 4.5 Prevenção de acidentes de trabalho com ferramentas perfurocortantes, queda de altura e pisos escorregadios; 4.6 Noções básicas de combate a incêndio e primeiros socorros no ambiente de trabalho. 5) Relações Interpessoais, Ética e Qualidade no Serviço Público: 5.1 Noções de comportamento no

ambiente de trabalho: assiduidade, pontualidade, disciplina e obediência hierárquica; 5.2 Relações interpessoais, trabalho em equipe, respeito e colaboração com colegas de trabalho, superiores e público em geral; 5.3 Ética no serviço público, zelo pelo patrimônio municipal, conservação dos bens públicos e sigilo profissional; 5.4 Atendimento ao cidadão com presteza, cortesia, urbanidade e respeito à diversidade. 6) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

MERENDEIRA:

1) Boas Práticas de Higiene e Manipulação de Alimentos: 1.1 Higiene pessoal, asseio corporal, lavagem correta das mãos, uso de uniforme e conduta do manipulador no trabalho; 1.2 Higiene ambiental, limpeza e desinfecção de instalações, equipamentos, móveis e utensílios da cozinha; 1.3 Controle integrado de pragas e vetores; 1.4 Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA): causas, sintomas e prevenção; 1.5 Contaminação cruzada: conceito e formas de prevenção; 1.6 Higienização correta de hortifrutigranjeiros (etapas de lavagem e sanitização). 2) Recebimento, Armazenamento e Conservação de Alimentos: 2.1 Critérios para recebimento de gêneros alimentícios: conferência de quantidade, qualidade, integridade de embalagens, rotulagem e temperatura; 2.2 Armazenamento adequado de alimentos perecíveis e não perecíveis (despensa, geladeira e congelador); 2.3 Métodos de controle de estoque: PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai) e PVPS (Primeiro que Vence, Primeiro que Sai); 2.4 Monitoramento de prazos de validade e descarte correto de alimentos vencidos ou impróprios para o consumo; 2.5 Temperatura segura de conservação de alimentos frios e quentes. 3) Preparo, Porcionamento, Distribuição e Combate ao Desperdício: 3.1 Execução de cardápios e receitas sob orientação do profissional Nutricionista; 3.2 Pré-preparo dos alimentos: higienização, descascamento, corte, descongelamento seguro e porcionamento; 3.3 Técnicas básicas de cocção e preparo de refeições escolares (arroz, feijão, carnes, legumes, sopas, chás e pequenos lanches); 3.4 Distribuição de refeições: temperatura de exposição, uso de utensílios adequados e atendimento das porções recomendadas; 3.5 Técnicas de reaproveitamento integral de alimentos autorizados e combate ao desperdício de água, energia e insumos; 3.6 Coleta, lavagem, higienização, guarda e conservação de pratos, talheres, copos e panelas. 4) Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes na Cozinha: 4.1 Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aplicados à cozinha escolar (calçados antiderrapantes, aventais, luvas térmicas e de proteção contra cortes, toucas descartáveis); 4.2 Manuseio seguro de aparelhos e equipamentos (fogão industrial, forno, liquidificador, cortador de legumes e panelas de pressão); 4.3 Riscos ambientais na cozinha: queimaduras, cortes, quedas em pisos úmidos ou escorregadios e riscos com eletricidade e gás; 4.4 Armazenamento e manuseio correto de produtos químicos de limpeza e saneantes; 4.5 Noções básicas de combate a princípios de incêndio e primeiros socorros no ambiente escolar. 5) Ética, Relações Interpessoais e Qualidade no Serviço Público: 5.1 Noções de comportamento no ambiente de trabalho: pontualidade, assiduidade, responsabilidade e obediência às normas e orientações técnicas; 5.2 Relações interpessoais, respeito mútuo, trabalho em equipe e cooperação com colegas, professores, nutricionistas e equipe de gestão escolar; 5.3 Atendimento aos alunos, comunidade escolar e visitantes com presteza, paciência, cortesia, empatia e respeito à diversidade; 5.4 Zelo pelo patrimônio público, conservação de bens, preservação do ambiente de trabalho e sustentabilidade na destinação de resíduos orgânicos e

recicláveis. 6) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

MOTORISTA (CNH CATEGORIA D):

1) Legislação de Trânsito e Regulamentação: 1.1 Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997 e alterações vigentes); 1.2 Normas gerais de circulação e conduta nas vias públicas; 1.3 Sinalização de trânsito: placas de regulamentação, placas de advertência, placas de indicação, sinalização horizontal, luminosa, sonora e gestos de agentes de trânsito; 1.4 Infrações de trânsito, penalidades, medidas administrativas e crimes de trânsito; 1.5 Classificação das vias públicas; 1.6 Documentação obrigatória do condutor e do veículo, em formatos físico e digital (CNH, CRLV-e); 1.7 Habilitação: categorias, exames obrigatórios, validade, renovação e EAR (Exercício de Atividade Remunerada); 1.8 Resoluções do CONTRAN aplicáveis ao transporte de passageiros e cargas. 2) Direção Defensiva e Segurança Viária: 2.1 Conceitos, fundamentos e importância da direção defensiva no serviço público; 2.2 Elementos da direção defensiva: conhecimento, atenção, previsão, decisão e habilidade; 2.3 Condições adversas: trânsito, via, tempo, veículo, luz e motorista; 2.4 Prevenção de colisões e acidentes com pedestres, ciclistas, motociclistas e animais na via; 2.5 Aquaplanagem, derrapagem, frenagem de emergência e uso correto de equipamentos de segurança ativa e passiva; 2.6 Uso correto de faróis, luzes de posição e sinalizadores em diferentes situações climáticas e de visibilidade; 2.7 Comportamento seguro e prevenção de acidentes no trânsito urbano e rodoviário. 3) Mecânica Básica e Manutenção de Veículos: 3.1 Funcionamento básico de motores de combustão interna (ciclos Otto e Diesel); 3.2 Principais sistemas veiculares: transmissão, direção, suspensão, freios, elétrico, arrefecimento e lubrificação; 3.3 Vistoria e inspeção prévia diária do veículo: verificação de nível de óleo do motor, água do radiador, fluido de freio e nível de combustível; 3.4 Pneus: calibragem, profundidade dos sulcos (limite legal), desgaste, rodízio, validade e procedimento seguro de substituição; 3.5 Identificação de anomalias por meio do painel de instrumentos (luzes de advertência) e ruídos anormais; 3.6 Conservação, limpeza interna e externa do veículo, guarda na garagem oficial e controle de abastecimento. 4) Operação de Veículos de Passageiros, Cargas e de Emergência (Ambulâncias): 4.1 Regras de preferência, prerrogativas, livre circulação, parada e conduta na direção de veículos de emergência (ambulâncias); 4.2 Transporte coletivo de passageiros: normas de embarque, desembarque, acomodação e segurança de idosos, gestantes e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; 4.3 Normas para transporte seguro de cargas: distribuição de peso, amarração, fixação de cargas e cubagem básica; 4.4 Planejamento e cumprimento de ordens de serviço, mapas, rotas de tráfego, itinerários municipais e intermunicipais e cronogramas de viagem. 5) Noções de Primeiros Socorros e Biossegurança: 5.1 Procedimentos imediatos em caso de acidentes de trânsito: sinalização correta do local (triângulo, pisca-alerta, distância segura) e acionamento de órgãos especializados (SAMU, Bombeiros, Polícia); 5.2 Avaliação primária da vítima e suporte básico de vida; 5.3 Condutas básicas diante de vítimas com fraturas, hemorragias, queimaduras, convulsões, desmaios e engasgo; 5.4 Técnicas seguras de auxílio na locomoção, embarque e desembarque de doentes, acidentados e pessoas debilitadas; 5.5 Medidas básicas de biossegurança no transporte sanitário: higienização da ambulância, descarte de resíduos de saúde e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). 6) Ética, Relações

Interpessoais e Atendimento no Serviço Público: 6.1 Ética no serviço público, responsabilidade funcional e postura do motorista oficial municipal; 6.2 Atendimento ao cidadão, pacientes, servidores e autoridades com presteza, urbanidade, paciência e cortesia; 6.3 Relacionamento interpessoal e trabalho em equipe integrado com profissionais da saúde e de outras secretarias; 6.4 Inteligência emocional, controle do estresse e superação de conflitos no trânsito; 6.5 Zelo, preservação, manutenção preventiva e responsabilidade civil e administrativa pelo uso do patrimônio público municipal. 6) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.



ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

- +Execução de trabalhos e serviços gerais de limpeza, de trabalhos braçais, manutenção e conservação, entre as quais:
- +Executar trabalhos rotineiros de limpezas em geral em edifícios, prédios, dependências, escolas, posto de saúde e outros locais, espanando, varrendo, lavando, encerrando e lustrando móveis e utensílios, copos, vasilhames, panelas e outros para manter as condições de higiene e conservação;
- +Arrumar banheiros e toaletes, limpando-os e reabastecendo-os para conservá-los em condições de uso;
- +Coletar o lixo depositar em lixeiros retirando-os para local adequado acondicionando-os em sacos próprios para depósito em lixeiras coleta a incineração se for o caso;
- +Preparar alimentos como: café, chás entre outros, servindo-os aos demais, as autoridades e visitantes em horários predeterminados ou quando solicitados;
- +Cuidar e procurar manter em bom estado os objetos e utensílios sob a sua guarda e responsabilidade e aqueles necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- +Executar a limpeza e a retirada de entulhos, lixos e outros resíduos de valas, valetas, bocas de lobo, canalização de águas pluviais e esgoto;
- +Executar a capina, roçagem e a remoção de vegetação das vias públicas, facilitando o trânsito de pessoas e veículos;
- +Carregar, remover e descarregar materiais como: terra, areia, brita, asfalto e outros materiais utilizando veículos automotores, carrinhos de mão e outros meios, destinados ao recapeamento e a recuperação das rodovias e outras vias de uso coletivo;
- +Remover e transportar materiais necessários a preparação de argamassas, separando-os e juntando-os nas proporções determinadas pelo superior imediato;
- +Varrer ruas, praças, avenidas e logradouros públicos, coletando lixo e outros resíduos acondicionando-os em latões, sacos plásticos, ou carregando-os em veículos apropriados para o transporte deste tipo de carga;
- +Demarcar e preparar a sepulturas, escavando a terra e escovando as paredes de aberturas ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes para permitir o sepultamento;
- +Auxiliar na limpeza e conservação de cemitérios públicos, no transporte de caixões e exumação de cadáveres;
- +Executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos.

MERENDEIRA:

Preparar a merenda escolar e os alimentos conforme o roteiro ou cardápio determinado, zelando pela qualidade, não desperdício e higiene dos alimentos preparados; proceder a limpeza da cozinha, bem como dos equipamentos utilizando materiais e produtos adequados; efetuar a distribuição da merenda e dos alimentos, servindo as refeições e recolhendo pratos, talheres, xícaras e outros utensílios utilizados procedendo com a limpeza dos mesmos; utilizar equipamentos necessários para o desempenho das funções; receber os gêneros alimentícios, observando a quantidade e a qualidade dos mesmos;

armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade; observar as ordens e recomendações da Nutricionista; e, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

MOTORISTA (CNH CATEGORIA D):

- Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo condução e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, e outras atividades correlatas das quais:
- Conduzir automóveis, e outros veículos de pequeno porte para transporte de passageiros;
- Conduzir ambulâncias e auxiliar nos trabalhos de embarque e desembarque de doentes e acompanhantes;
- Conduzir automóveis em trajetos determinados de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de particulares, funcionários, autoridades e outros;
- Vistoriar os veículos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar – se de suas condições de funcionamento;
- Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia para garantir a segurança dos passageiros, cargas e transeuntes e outros veículos;
- Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, o número de viagens e outras instruções, para programar suas tarefas;
- Providenciar os serviços de manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado, recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir sua guarda, manutenção e abastecimento;

ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL:

Atividades inerentes às funções e especialização na área de atuação.

PROFESSOR:

São atribuições dos contratados para a função pública temporária de Professor (Nível Superior):

- Ministrar aulas, de conformidade com as necessidades e especificidades dos alunos de que esteja a cargo e de acordo com a ementa dos conteúdos estabelecidos pelo sistema municipal de ensino para o ano/série e ou área do conhecimento de atuação;
- Exercer as competências indelegáveis de docente, cumprindo com a obrigação de ensinar em consonância com o dever do aluno de aprender;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano Político Pedagógico (PPP) da Unidade Escolar;
- Propiciar aquisição do conhecimento científico, erudito e universal para que os alunos elaborem novos conhecimentos respeitando a evolução etária e os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social do educando;
- Planejar suas atividades, de acordo com o Plano Político Pedagógico da unidade escolar em que exerce suas funções e de conformidade com as diretrizes emanadas dos órgãos de gestão do sistema municipal de ensino;

- Elaborar o(s) plano(s) de ensino anual, requerido para atender as necessidades e especificidades dos alunos que esteja a cargo e de acordo com a ementa dos conteúdos estabelecidos pelo sistema municipal de ensino para o ano/série e ou área do conhecimento de atuação;
- Manter o(s) plano(s) ensino e o(s) plano(s) de aula atualizados e à disposição para a supervisão e o acompanhamento das autoridades educacionais com essa atribuição;
- Dar ciência do(s) plano(s) de ensino aos pais ou responsáveis pelos educandos para monitoramento das atividades educativas que serão desenvolvidas em cada bimestre, trimestre, fase, etapa ou período do ano letivo;
- Promover a avaliação contínua do educando, mensurando e ou dissertando sobre o seu desenvolvimento individual em relação aos respectivos níveis de conhecimento e de compreensão do mundo e de si mesmo;
- Realizar atividades, contínuas e paralelas, de recuperação de estudos para os alunos com limitações e ou restrições na aprendizagem;
- Participar, sempre que convocado pela autoridade competente, dos conselhos de classe, das reuniões escolares, dos grupos de estudos, encontros, dos cursos e seminários relacionados ao exercício da função, das atividades cívicas, culturais, recreativas e de outros eventos de interesse da educação;
- Promover a interdisciplinariedade dos conteúdos trabalhados;
- Garantir a evolução interanual dos níveis de aprendizagem dos educandos, em especial, naquelas áreas do conhecimento que lhe corresponde trabalhar;
- Fazer uso de todos os recursos materiais e metodológicos disponibilizados para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem que lhe compete;
- Manter atualizados, nos sistemas correspondentes, os registros dos documentos relacionados ao planejamento e à execução das atividades docentes e ao processo de avaliação dos educandos;
- Executar outras atribuições e competências correlatas à função, previstas no CBO – Código Brasileiro de Ocupações, bem como aquelas que lhe sejam formalmente delegadas pelas autoridades educacionais hierarquicamente superiores;
- Exercer suas atribuições e responsabilidades de forma integrada com o trabalho dos dirigentes do sistema municipal de ensino e dos demais professores do ano/série, da área do conhecimento e do estabelecimento de ensino em que exerce suas funções docentes; e,
- Conhecer e promover a observância das leis e regulamentos que tratam das atribuições e responsabilidades individuais em relação ao exercício da função docentes, assim como dos direitos e deveres funcionais.

SUPERVISOR(A) ESCOLAR:

Atividades inerentes às funções e especialização na área de atuação.

ANEXO IV - PORTARIA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 277/2026

Designa a Comissão de Coordenação, Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, e dá outras providências.

O prefeito do Município de Paraíso (SC), Estado de Santa Catarina, senhor Gilberto Belegante, no uso das faculdades que lhe confere o Artigo 64, Incisos VI, VIII e XLII, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores públicos municipais efetivos **LIZIANE FRANZ**, matrícula funcional nº 1.326-02, **MARCOS LUIZ PENZ**, matrícula funcional nº 631-03, e **PATRÍCIA BIAZZI**, matrícula funcional nº 625-02, para constituírem a **Comissão de Organização, Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026**.

Art. 2º **Delegar** à Comissão a atribuição de representar o Município nas relações e decisões que demandem a ação conjunta e articulada do ente municipal com a entidade contratada para a realização do referido processo seletivo; decidir e exercer, no que couber, as competências que lhe sejam delegadas nos termos do edital que regula o referido processo seletivo e garantir a realização do certame na forma da lei.

Art. 3º **Conceder** à Comissão, sob a presidência de Patrícia Biazzi, poderes para praticar os atos necessários e requisitar a disponibilização de equipamentos e instalações, de recursos humanos, materiais e financeiros, à conta do orçamento municipal vigente, para o fiel cumprimento de seus encargos e o êxito do certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paraíso (SC), 28 de agosto de 2026.

09 - 01

GILBERTO BELEGANTE
Prefeito Municipal

1992

Maria Eduarda Ballico
Assessora de Gabinete

*Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei
Paraíso (SC), em 28 de Agosto de 2026.*

Servidor Responsável

Bruna Greggio

Matrícula nº 2050-1

ANEXO V - RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA AMEOSC



INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

MICHEL NEDEL BARTH, Prefeito de Iporã do Oeste - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame; elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas; correção dos cartões respostas; recebimento e análise de eventuais recursos interpostos em relação a prova objetiva e prática; além de emissão de relação dos candidatos aprovados e sua respectiva classificação para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da AMEOSC poderá requisitar, tanto para a associação quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.



INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2026 e vigorará até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º - Revogam-se eventuais disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/2025 de 02 de janeiro de 2025.

São Miguel do Oeste – SC, 06 de janeiro de 2026.

MICHEL NEDEL Assinado de forma digital
por MICHEL NEDEL
BARTH:08863079960
Dados: 2026.01.06
09:32:55 -03'00'
79960
MICHEL NEDEL BARTH
Presidente da AMEOSC